

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 684, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010, que outorga permissão a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Setubinha, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

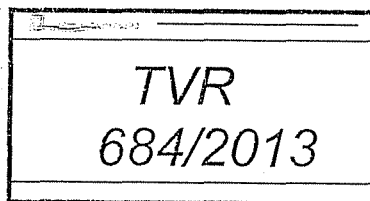
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140/13



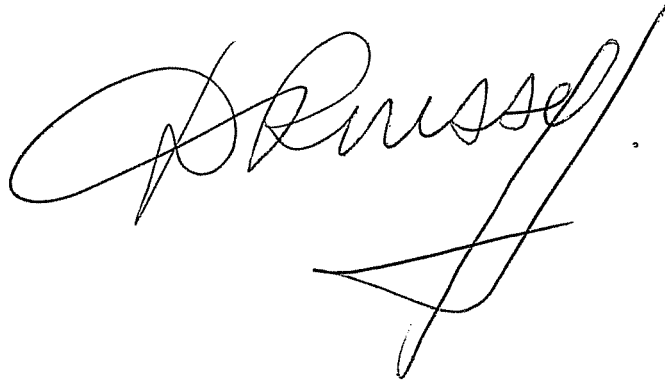
2

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a small flourish.

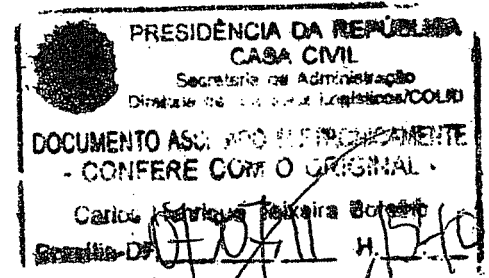
- 33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;
- 34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;
- 35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;
- 36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;
- 37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;
- 38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;
- 39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e
- 40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Port. 972

FMC



EM nº. 141/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Setubinha, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (Processo nº 53000.059729/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/10/10
Página:	129 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rozanna</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 972 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059729/2009, Concorrência nº 020/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Setubinha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

*E.M. 144/mc*  
*29/10/2010*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059729/2009-03

SEPROD/LOG/COLOG/COPL/SPD

02/07/2009-09:58

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓPIA 1

PROCESSO : 53000.059729/2009-03  
PROponente : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONCORRÊNCIA : 020/2009 - CEL/MC  
LOCALIDADE : SETUBINHA - MG

#### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Sedoc	25/10/10	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

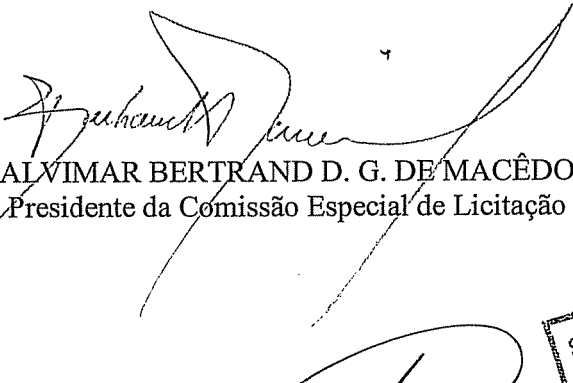


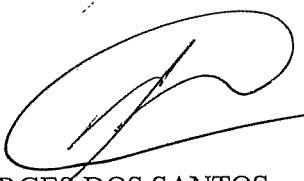
**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

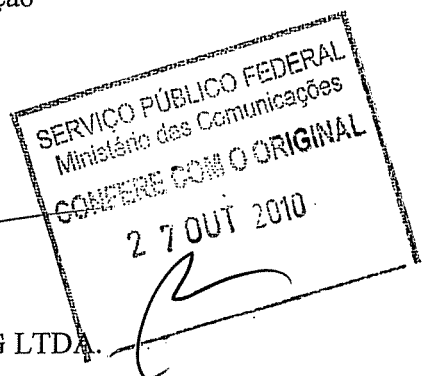
**CONCORRÊNCIA N.º** : 020/2009 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 204)  
**LOCALIDADE** : SETUBINHA - MG  
**PROPONENTE** : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
**CNPJ n.º** : 10.937.036/0001-50

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 31 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 2 de dezembro de 2009.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
CEZAR BORGES DOS SANTOS  
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CNPJ n.º 10.937.036/0001-50



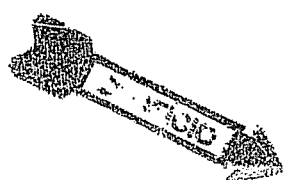


Comunic. 02  
CEL

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua C, n.º 134, Bairro Cohab, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.937.036/0001-50, nomeia e constitui seu bastante procurador **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Três Amigos, n.º 577, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n.º 015.126.159-86, a quem outorga poderes para representá-lo em todos os atos da **Concorrência n.º 020/2009 - CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço pela Outorga, assinar anexos, assinar declarações, assinar Propostas de Preço pela Outorga, assinar Proposta Técnica, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



Conselheiro Pena/MG, 18 de novembro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s)

De: *Edvaldo Silva de Oliveira*

Dou fe  
Cons. Pena, 18/11/09 120 09

*Mariana Caroline de Souza*  
Feliciano Ferraz Netto - 2º Tabelião

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

STÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Conselheiro Pena - MG  
NOTAS  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ASZ 22556  
27 OUT 2009  
CJWA: 3.00  
Tema: 099  
Vota: 394

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.434.555-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1992

NOME CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO BORGES DOS SANTOS  
MÁRIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 26/12/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCADEL/PR, SANTA LUCIA  
C. NASC=605, LIVRO=43, FOLHA=136

CPF  
CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2

27 OUT 2010

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Cezar Borges dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEL.

03

Comunicações

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

04  
CEL.  
100505

1) **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e

2) **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais;

*[Handwritten signature]*

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Goiás, n.º 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** O objeto social é a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades quando da assinatura do contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

**AUTENTICAÇÃO**  
Contato: 3111 4 0100  
11/05/2008

SERVIÇO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
1  
COOP. J. S. OLIVEIRA  
Advogado  
OAB-MG 52.764  
Reg. Conf. - CRC-MG 12798 - CPF 011613006-78

**AUTENTICAÇÃO**

Conferê com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Nov. 20 09

Em, test<sup>o</sup> [assinatura] da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

[assinatura]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Emoi: 3.00  
Venc: 0.94  
Total: 3.94



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Comunicações  
Ribeirão Preto

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	10	5.000	5.000,00
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	90	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA** subscreve neste ato com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

**ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA** subscreve neste ato com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) sendo 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1.º – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**ATENÇÃO**

27/01/2008  
SILVANA DE SOUZA PEREIRA  
Advogada - OAB-MG 52.764  
Téc. Contábil - CRC-MG 12798 - CPE 011613006-7/02

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Nov. 2009

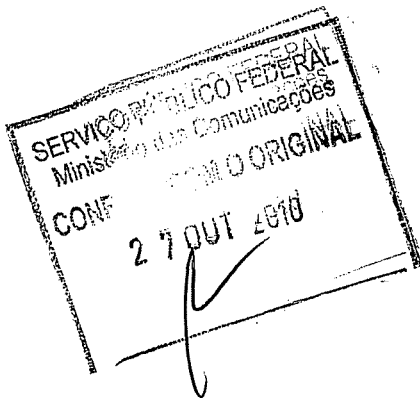
Em, tes.<sup>o</sup> W. Souza da Verdade.

CARTÃO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETO

W. Souza  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Emol: 3.00  
Taxa: 0.99  
Total: 3.99



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

M. das Com. 06  
CEL.

§ 2.º – As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

*Edvaldo*

§ 1.º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3.º – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

*Edvaldo*  
**AUTENTICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**COMPARE COM O ORIGINAL**  
27 OUT 2011  
*Gerson de Souza Pereira*  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Reg. Conf. - CRC-MG 12798 - CPF 01161306-78

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de 11 2009

Em, test<sup>o</sup> [Signature] da Verdade.

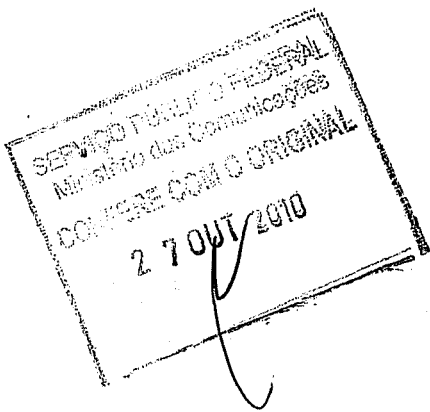
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

[Signature]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Emol.: 3.00  
Taxas: 0.94  
Total: 3.94





RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CEL  
09  
10/10/2003

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Elm*

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) A aprovação das contas da administração;
- 2) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) A destituição dos administradores;
- 4) O modo de sua remuneração;
- 5) A modificação do contrato social;
- 6) A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) O pedido de concordata;
- 9) A transformação da sociedade;
- 10) Outros assuntos de interesse social.

§ 1.º – As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º – A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

**AUTENTICAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2003  
Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
T.C. Conf. - CRC-MG 12798 - CPF 019813006-78

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de 09 de 2009

Em, test<sup>o</sup> da da Verdade.

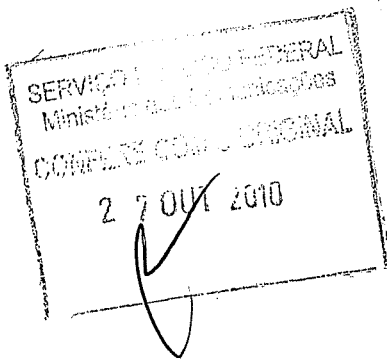
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



3 00  
0 94  
Total: 3 94



RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

08  
CEL

§ 4.º – As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores;

§ 5.º – Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º – As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

*[Handwritten signature]*

I. pelos votos correspondentes a, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação;
- c) fusão;
- d) dissolução;
- e) cessação do estado de liquidação; e,
- f) transformação de tipo jurídico.

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para:

- a) designação dos administradores, quando em ato separado;
- b) destituição dos administradores;
- c) estabelecimento do modo de sua remuneração; e,
- d) pedido de concordata.

III. pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social para:

- a) designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; e,
- b) destituição de sócio nomeado administrador no contrato.

IV. pela unanimidade dos sócios para:

- a) designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado.

V. pela maioria de votos dos presentes (maioria simples):

- a) nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

*[Handwritten signature]*  
AUTENTICADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPRE COR  
27 OUT  
TÉL. (061) CRC-MG 12798 - EPF 011613006-78

*[Handwritten signature]*  
5  
Advogado - OAB-MG 52.764  
TÉL. (061) CRC-MG 12798 - EPF 011613006-78

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Set 2009

Em, tes<sup>o</sup> da da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

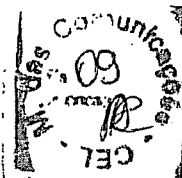
Emol: 3,00

Taxa: 0,44

Total: 3,44



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



§ 9.º – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no livro de atas de reunião que será assinada por todos os presentes;

§ 10.º – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

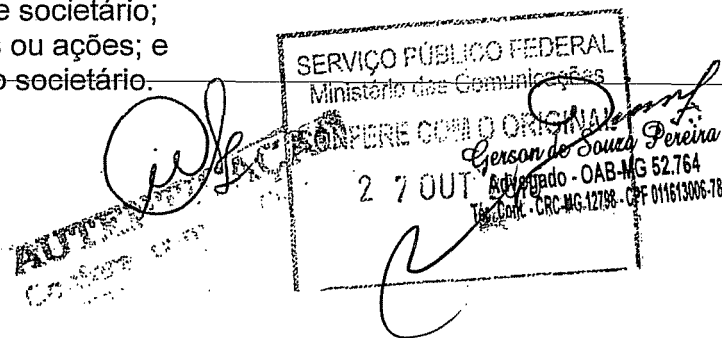
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

**Parágrafo Único** – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
- na alteração do controle societário;
- transferência de quotas ou ações; e
- modificações no quadro societário.



*Alene Pereira de Vasconcelos Oliveira*

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

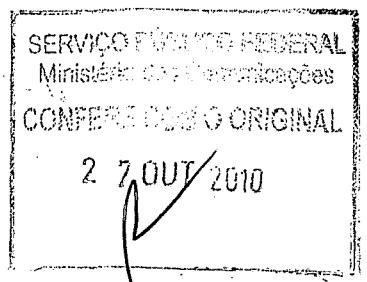
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de Jun 2009

Em, test<sup>o</sup> da da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Emol.: 3.00  
Taxa: 0.94  
Total: 3.94



RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Comunicação  
30  
GER

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 05 de maio de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
**ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
OAB/MG: 52.764  
Advogado

*Gerson de Souza Pereira*  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
CRC/MG: 12.798  
Contador

REPÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTINHA O ORIGINAL  
21/05/2009

**TESTEMUNHAS:**

*Maxuel Nogueira Antunes*  
**MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES**  
MG-11.729.470 SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
**JHONATAN RODRIGUES DA SILVA**  
MG-10.012.666 SSP/MG

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Apresentado.  
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de Maio 2009

Em, test. *[assinatura]* da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO  
*[assinatura]*  
Mariana Caroline de Souza  
Escrivente do 2º Ofício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120850491-1  
PROTOCOLO: 09/263.032-4 DATA: 03/07/2009  
#RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA#

Emel: 6.00  
Taxa: 1.89  
Total: 7.88

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Conselheiro Pena - MG  
Autenticação  
BEL 07532  
BEL 07531

COMUNICAÇÃO

Comunicações  
Fl. 11  
10

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTENTICAÇÃO**

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de Nov. 2009

**CNPJ Nº 10.937.036/0001-50**



Em, test<sup>o</sup> da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

Emol: 3,00  
Terc: 0,94  
Val: 3,94

Mariana Caroline de Souza  
Escrivente do Cartório

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME", com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120850491-1, em 30/07/2009; inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas.

*Edvaldo Silva de Oliveira*

- 1) - A Sociedade continua com o mesmo nome empresarial "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"
- 2) - A Sociedade continua com a duração indeterminada, e iniciará as atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.
- 3) - A Sociedade que era situada na Rua Goiás, nº 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, passa nesta alteração para Rua C, 134, Bairro Cohab, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
- 4) - As demais cláusulas do Contrato primitivo não alteradas na presente alteração continuam inalteradas.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

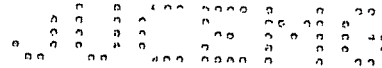
Continua.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010





Continuação.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 03 de setembro de 2009.

Edvaldo Silva de Oliveira Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA** **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS**  
 CPF: 006.179.916-50 **OLIVEIRA**  
 Sócio administrador CPF: 739.196.672-04  
 Sócio cotista

Gerson de Souza Pereira  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
 OAB/MG: 52.764  
 Advogado

Gerson de Souza Pereira  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
 CRC/MG: 12.798  
 Contador

TESTEMUNHAS:

Maxuel Nogueira Antunes  
**MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES**  
 MG-11.729.470 SSP/MG

Jhonatan Rodrigues da Silva  
**JHONATAN RODRIGUES DA SILVA**  
 MG-10.012.666 SSP/MG

Emol.: 6,00  
 Taxa: 0,88  
 Total: 7,88

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado.

CONSULHEIRO PENA - MG


09 de Setembro de 2009

Em, tes<sup>o</sup> da Verdade,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4205293 EM 28/09/2009  
 #RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA -ME#

PROTOCOLO: 09/470.189-0

Paula Bomfim  
 MARILENE DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Conselho Pena - MG  
 Serviço de Autenticação  
 BEL 07518

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 27 OUT 2009 2

BEL 07517



Min. das Comunicações  
Inscrição: 300  
Taxa: 0,94  
Total: 3,94  
CEL

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Apresentado.  
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de Nov 20 09

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**

Em, test. [Signature] da Verdade.  
RIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

**CNPJ Nº. 10.937.036/0001 - 50**

[Signature]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

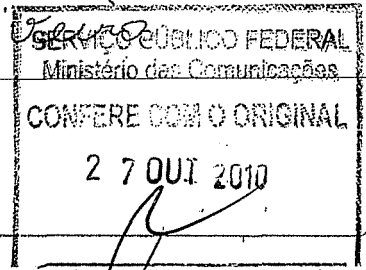
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/ RG nº. M - 8.134.654, expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. MG – 17.659.568, expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº. 739.196.672-04, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 936, apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária “RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME” com sede à Rua C nº 134 – Bairro Cohab – Cep: 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena - MG, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 3120850491-1, em 30/07/2009 e Primeira Alteração sob o nº 4205293 em 28/09/2009; inscrita no CNPJ sob o nº. 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição e Primeira Alteração, mediante as seguintes cláusulas.

*Edvaldo Silva de Oliveira*

1) - Dar nova redação ao item 02 (dois) da Primeira Alteração Contratual, que passará ser o seguinte: A Sociedade continua com a duração indeterminada e sua atividade de execução de Serviço de Radiodifusão iniciará quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.

2) - O objeto social passa a ter a seguinte redação: explorar os Serviços de Radiodifusão Sonora e de Radiodifusão de Sons e Imagens, advindas de concessões e permissões com origem na União, explorar Serviços de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto, Multicanal (MMDS), Multimídia, manter suas finalidades estabelecidas pela Legislação Pertinente, assim como seus fins informativos, educativos, civis e culturais; gerir administrativamente e gerencialmente outras empresas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e empresas de mídia, comunicação e marketing. Para tanto executar as atividades comerciais e gerenciais à gestão destes objetos.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*



Comunicação  
14  
CET

3) - As demais cláusulas do Contrato Primitivo e Primeira Alteração Contratual permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 14 de outubro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio Administrador

*Alina Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio Cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
CRC/MG: 12.798  
Advogado / Contador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

TESTEMUNHAS:

*Maxuel Nogueira Antunes*  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG - 11.729.470 - SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG - 10.012.666 - SSP/MG

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Apresentado.  
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de *Nov* 20 09  
Em, test<sup>o</sup> *da* da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO  
*Mariana Caroline de Souza*  
Escrivente do 2º Ofício



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4223365  
EM 27/10/2009  
#RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA -ME#

PROTOCOLO: 09/620.065-1

Emol: *6.00*  
Taxa: *0.88*  
Total: *7.88*

*MARILEY DE PAULA LACINIM*  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Conselheiro Pena - MG  
Belo Horizonte  
AUTENTICAÇÃO  
BEL 07524  
AUTENTICAÇÃO  
BEL 07523



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

**CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Edital da Concorrência nº 020/2009 – CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **SETUBINHA / MG**

Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

**Conteúdo:**  
**Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:**  
**Habilitação Jurídica;**  
**Qualificação Econômico-Financeira;**  
**Regularidade Fiscal.**

Handwritten signatures and initials are scattered throughout the page, including several large signatures at the top and bottom, and smaller ones on the right side.

## ÍNDICE

CAPA .....	01
ÍNDICE .....	02
Ato Constitutivo (item 5.1.1 e 5.1.1.1) .....	03
Prova de condição de brasileiro (item 5.12) .....	12
Declaração Anexo I (item 5.1.3) .....	14
Declaração Anexo II (item 5.1.4) .....	15
Certidões estaduais e federais cíveis e criminais (item 5.1.5) .....	16
Certidão de protesto de títulos (item 5.1.5) .....	19
Certidão eleitoral (item 5.1.6) .....	20
Alvará (item 5.1.7) .....	21
Balanco patrimonial (item 5.2.1) .....	22
Comprovante relativo à garantia (item 5.2.3 e 5.2.3.2) .....	23
Certidão de Falência e Concordata (item 5.3) .....	24
Inscrição CNPJ (item 5.4 'a') .....	25
Prova de regularidade relativa ao INSS (item 5.4 'b') .....	26
Prova de regularidade relativa ao FGTS (item 5.4 'c') .....	27
Certidão da Fazenda Nacional (item 5.4 'd') .....	28
Certidão da Fazenda Estadual (item 5.4 'd') .....	29
Certidão da Fazenda Municipal (item 5.4 'd') .....	30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERRIDO ORIGINAL  
27 OUT 2010

*[Handwritten signatures and initials]*

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

CEL. 31 9123-1000  
Rua Paqueta  
Bairro

1) **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e

2) **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais;

*Edvaldo*

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Goiás, n.º 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** O objeto social é a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, exploração de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Aline de Vasconcelos Oliveira*

*Edvaldo*  
*Aline*  
SERVIÇO DE REGISTRO  
Ministério das Comunicações  
Conselheiro Pena  
Advogado: OAB-MG 52.764  
Reg. Cont. - CRC-MG 42198 / CPF: 01161300670  
27/07/2010

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Set 2009

Em, test<sup>o</sup> U. Souza da Verdade.

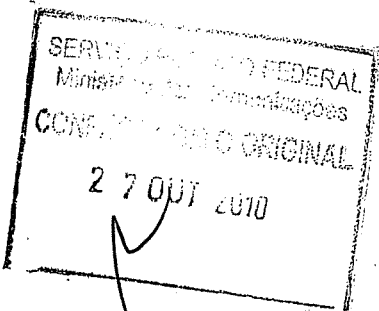
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Emolp. 3.00  
Taxa: 0.94  
Total: 3.94



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

CEL.  
das  
Comunicações  
18  
RUBROS

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	10	5.000	5.000,00
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	90	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA** subscreve neste ato com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

**ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA** subscreve neste ato com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) sendo 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1.º – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFÉSSÃO DE RECEBIMENTO  
DO CAPITAL SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SERV. JUR. DE CONSUM. DO C. J. FEDERAL  
Advogado: OAB-MG 52.764  
Reg. Cont.: CRC-MG 12798 - CPF 0116406638  
27 OUT 2010



# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Set 2009

Em, test. [Signature] da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

[Signature]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrivente do 2º Ofício



Emol: 3.00  
Taxa: 0.94  
Total: 3.94



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



§ 2.º – As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

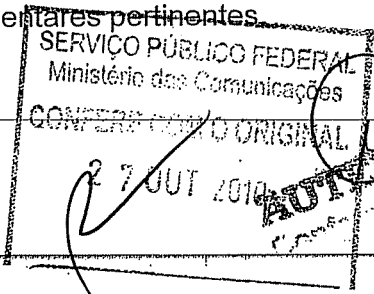
§ 2.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3.º – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Gerson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Téc. Cont. - CRC-MG 12798 - CPF 01613006-78

*Edvaldo Silva de Oliveira*

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Set 2009

Em, test<sup>o</sup> [Signature] da Verdade.

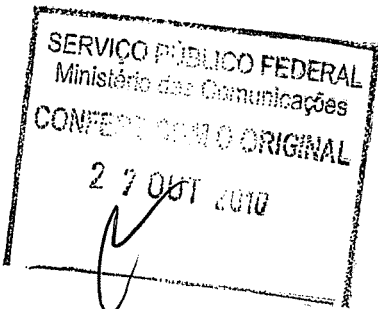
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

[Signature]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Empre.: 3,00  
Taxa: 0,94  
Total: 3,94



RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reservas para aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

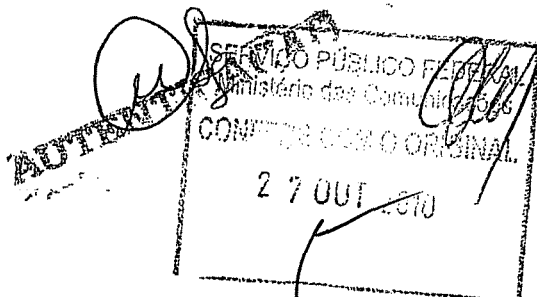
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) A aprovação das contas da administração;
- 2) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) A destituição dos administradores;
- 4) O modo de sua remuneração;
- 5) A modificação do contrato social;
- 6) A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) O pedido de concordata;
- 9) A transformação da sociedade;
- 10) Outros assuntos de interesse social.

§ 1.º – As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º – A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



4  
Gerson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Téc. Cont. - CRC-MG 12798 - CPF 011613006-78

*Edmir*  
*Glenn Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
*Glenn*

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Nov. 2009

Em, test<sup>o</sup> [assinatura] da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETO

Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Embol.: 3.00  
Taxas: 0.94  
Total: 3.94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010  
[assinatura]

RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CONTRATO SOCIAL



§ 4.º – As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores;

§ 5.º – Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º – As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I. pelos votos correspondentes a, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação;
- c) fusão;
- d) dissolução;
- e) cessação do estado de liquidação; e,
- f) transformação de tipo jurídico.

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para:

- a) designação dos administradores, quando em ato separado;
- b) destituição dos administradores;
- c) estabelecimento do modo de sua remuneração; e,
- d) pedido de concordata.

III. pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social para:

- a) designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; e,
- b) destituição de sócio nomeado administrador no contrato.

IV. pela unanimidade dos sócios para:

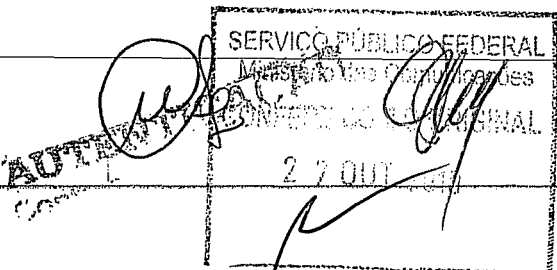
- a) designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado.

V. pela maioria de votos dos presentes (maioria simples):

- a) nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

*[Handwritten signature]*

*Aline Ferreira de Vasconcelos Oliveira*



*[Handwritten signature]*  
Gerson de Souza Pereira  
Advogado - OAB-MG 52.764  
Téc. Cont. - CRC-MG 12798 - CPE.011613006-78

*[Handwritten signature]*

# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de 11 de 20 09

Em, tes<sup>o</sup> [assinatura] da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

[assinatura]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Emst: 3,00  
Taxa: 0,94  
Total: 3,94



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Comunicações  
Fr. 22  
Rubrica  
CEL

§ 9.º – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no livro de atas de reunião que será assinada por todos os presentes;

§ 10.º – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**  
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato.

**Parágrafo Único** – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- a) na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
- b) na alteração do controle societário;
- c) transferência de quotas ou ações; e
- d) modificações no quadro societário.

*Alina Renner Vasconcelos Oliveira*

**AUTENTICADO**

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Confirmação de Atos  
27 OUT 2010

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Advogado: DAB-MG 52.764  
CPF 011613006-78



# AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Apresentado.

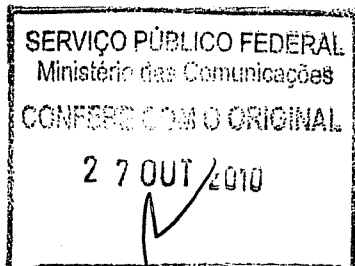
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de 12 2009

Em, test. *W. P.* da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

*Mariana Caroline de Souza*  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



Embol.: 3.00  
Taxa: 0.94  
Total: 3.94



**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Min. das Comunicações  
R. 23  
Aut. 033  
CEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 05 de maio de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
**ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
OAB/MG: 52.764  
Advogado

*Gerson de Souza Pereira*  
**GERSON DE SOUZA PEREIRA**  
CRC/MG: 12.798  
Contador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

**TESTEMUNHAS:**

*Maxuel Nogueira Antunes*  
**MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES**  
MG-11.729.470 SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
**JHONATAN RODRIGUES DA SILVA**  
MG-10.012.666 SSP/MG

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original  
Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de Maio de 2009

Em, test<sup>o</sup> da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

*Mariana Caroline de Souza*  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120850491-1

PROTOCOLO: 09/263.032-4 DATA: 03/07/2009

#RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA#



*Márcely de Paula Romão*  
MÁRCELY DE PAULA ROMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

Emol: 6.00  
Terc: 4.88  
Total: 7.88

07540  
07539

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**AUTENTICARIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA- ME**

Compare com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

CNPJ Nº 10.937.036/0001-50

09 de 12 2009

Emol.: 3.00  
Taxa: 0.94  
Total: 3.94



Eu, testif. da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

*Mariana Caroline de Souza*  
Escrevente do 2º Ofício

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.134.654 expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG-17.659.568 expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 739.196.672-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME", com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120850491-1, em 30/07/2009; inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas.

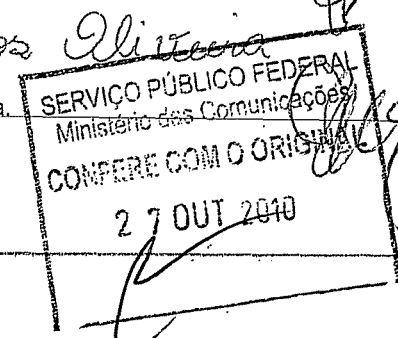
*Edvaldo Silva de Oliveira*

- 1) - A Sociedade continua com o mesmo nome empresarial "RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME"
- 2) - A Sociedade continua com a duração indeterminada, e iniciará as atividades quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.
- 3) - A Sociedade que era situada na Rua Goiás, nº 936, Apto 301, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, passa nesta alteração para Rua C, 134, Bairro Cohab, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
- 4) - As demais cláusulas do Contrato primitivo não alteradas na presente alteração continuam inalteradas.

*[Handwritten signature]*

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*

Continua.



*[Handwritten signature]*

Continuação.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 03 de setembro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
Advogado

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
CRC/MG: 12.798  
Contador

TESTEMUNHAS:

Emol.: 6.00  
Terc.: 3.88  
Total: 7.88  
*Maxuel Nogueira Antunes*  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG-11.729.470 SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG-10.012.666 SSP/MG

AUTENTICAÇÃO

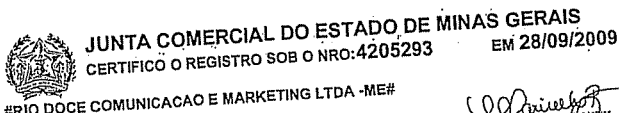
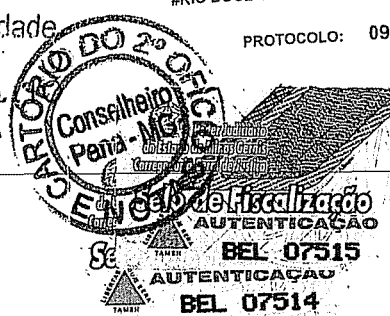
Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

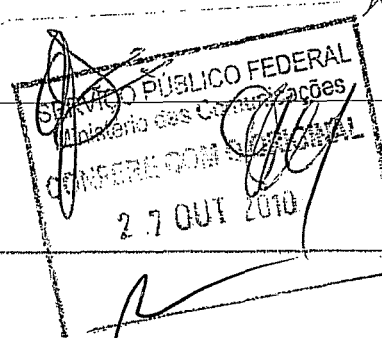
09 de Set 2009

Em, test. *[assinatura]* da Verdade,  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ JUNIOR

*Mariana Caroline de Souza*  
Escrivente do 2º Ofício

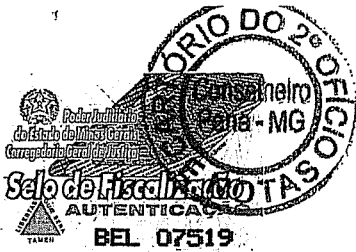


PROTÓCOLO: 09/470.189-0



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de 11 2009

Em, test. da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FELICIANO FERRAZ NETTO

Mariana Caroline de Souza  
Escritorinha do 2º Ofício

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 10.937.036/0001 - 50**

Emol.: 3,00  
Taxa: 0,74  
Total: 3,74

*Edvaldo Silva de Oliveira*

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Conselheiro Pena – MG, nascido em 21 de julho de 1976, portador da Cédula de Identidade/ RG nº. M - 8.134.654, expedida pela SSP/MG em 18 de janeiro de 1993, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 936, Apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; e **ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Alvarenga – MG, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. MG – 17.659.568, expedida pela SSP/MG em 07 de agosto de 2008 e inscrita no CPF/MF sob nº. 739.196.672-04, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 936, apto 101, Bairro Operários, CEP 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária “RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME” com sede à Rua C nº 134 – Bairro Cohab – Cep: 35240-000, na cidade de Conselheiro Pena – MG, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 3120850491-1, em 30/07/2009 e Primeira Alteração sob o nº 4205293 em 28/09/2009; inscrita no CNPJ sob o nº. 10.937.036/0001-50, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Constituição e Primeira Alteração, mediante as seguintes cláusulas.

1) - Dar nova redação ao item 02 (dois) da Primeira Alteração Contratual, que passará ser o seguinte: A Sociedade continua com a duração indeterminada e sua atividade de execução de Serviço de Radiodifusão iniciará quando da assinatura do Contrato de Concessão ou Permissão junto ao Ministério das Comunicações.

2) - O objeto social passa a ter a seguinte redação: explorar os Serviços de Radiodifusão Sonora e de Radiodifusão de Sons e Imagens, advindas de concessões e permissões com origem na União, explorar Serviços de Televisão por Assinatura (TV a Cabo), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto, Multicanal (MMDS), Multimídia, manter suas finalidades estabelecidas pela Legislação Pertinente, assim como seus fins informativos, educativos, civis e culturais; gerir administrativamente e gerencialmente outras empresas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e empresas de mídia, comunicação e marketing. Para tanto executar as atividades comerciais e gerenciais à gestão destes objetos.

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*



*[Handwritten signatures and initials]*



3) - As demais cláusulas do Contrato Primitivo e Primeira Alteração Contratual permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Conselheiro Pena/MG, 14 de outubro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio Administrador

*Aline Pereira de Vasconcelos Oliveira*  
ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
CPF: 739.196.672-04  
Sócio Cotista

*Gerson de Souza Pereira*  
GERSON DE SOUZA PEREIRA  
OAB/MG: 52.764  
CRC/MG: 12.798  
Advogado / Contador

**TESTEMUNHAS:**

*Maxuel Nogueira Antunes*  
MAXUEL NOGUEIRA ANTUNES  
MG - 11.729.470 - SSP/MG

*Jhonatan Rodrigues da Silva*  
JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
MG - 10.012.666 - SSP/MG

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG

09 de 14 2009

Em, test<sup>o</sup> da Verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

*Maria Caroline de Souza*  
crevente do 2º Ofício

Emol: 6,00  
Taxa: 1,88  
Total: 7,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÉRTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4223365  
EM 27/10/2009  
#RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME

PROTOCOLO: 09/620.065-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2009  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
BEL 07520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-B. 134.654 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/93

NOME EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

FILIÇÃO EDVALDO DE OLIVEIRA

GERALMA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE CONSELHEIRO PENA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/07/76

IDOO ORIGEM NASC. LU-025 FL-123V CONS. PENA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA: Edvaldo Silva de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - P.I. 227

Comunicação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P.I. 227

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Edvaldo Silva de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0706-0

28-10-92

C.F.F.

AG. CONSELHEIRO PENA

0610300-6

ASSINATURA: Alcha

NOME, NATURALIDADE E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO CADASTRO GERAL

CPF DE INS. 005179916 50

NOME COMPLETO: EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: 21.07.76

ASSINATURA: Edvaldo Silva de Oliveira

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original Apresentado.  
CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de Set 20 09  
Em, test. [Assinatura] da Verdade,  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO  
[Assinatura]  
Mariana Caroline de Souza  
Escrevente do 2º Ofício

Emol: 6,00  
Taxa: 3,28  
Total: 9,28

TERMINO DO 2º OFÍCIO

posto de fiscalização

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2009

*[Handwritten signatures and initials]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.659.568 DATA DE EMISSÃO 07/08/2008

NOME ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

FLUÍDO ABAUTO PEREIRA DE VASCONCELOS

ORDALIA PEREIRA DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE ALVARENGA-MG DATA DE NASCIMENTO 24/8/1984

CAS. LV-2B FL-199 MIFRANTE DA SERRA-RO

CPF P11-1212

ASSINATURA DO TITULAR *Alina Pereira de Vasconcelos Oliveira*

ASSINATURA DO DIRETOR *Nilma Reis Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

CEL. das Comunicações  
Fl. 29  
Refeitoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Alina Pereira de Vasconcelos Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO JULH/2008

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição: 739.196.672-04

Nome: ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Nascimento: 24/08/1984

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado.

CONSELHEIRO PENA - MG  
09 de *Set* 2009

Em, test. *[assinatura]* da Verdade.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
FELICIANO FERRAZ NETTO

*Mariana Caroline de Souza*  
Escrivente do 2º Ofício



Emol: 6.00  
Taxa: 1.88  
Total: 7.88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPROVANTE ORIGINAL

7 OUT 2010

*[Handwritten signatures and initials]*



ANEXO I

DECLARAÇÃO

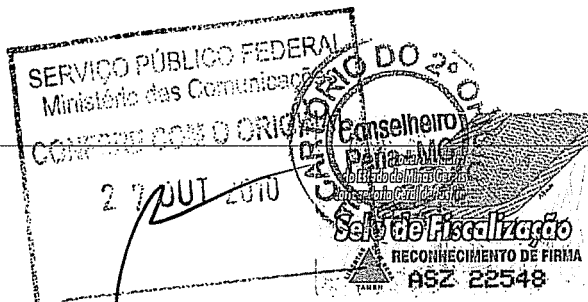
Ref: Concorrência 020/2009 – CEL/MG

**RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua C, n.º 134, Bairro Cohab, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.937.036/0001-50, por intermédio de seu representante legal **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º M-8.134.654, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 006.179.916-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 936, AP 101, Bairro Operários, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais; **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Conselheiro Pena/MG, 18 de novembro de 2009.

*Edvaldo Silva de Oliveira*  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador



ARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIADO DO CONSELHEIRO PENHA - MG  
Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s) de Edvaldo Silva de Oliveira

Emol: 300  
Taxa: 09  
Total: 399

\_\_\_\_\_. Dou fé  
Cons. Pena, 18/11/2009  
Soligiano Roraz Netto - 2º Tabelião

*Soligiano Roraz Netto*



ANEXO II

DECLARAÇÃO

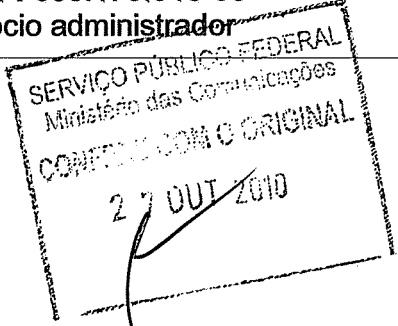
Ref: Concorrência 020/2009 – CEL/MC

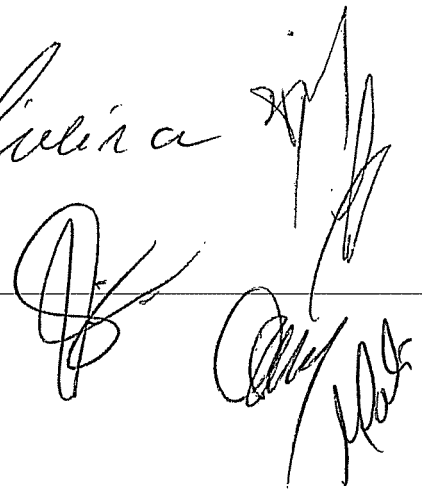
O abaixo assinado dirigente da **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua C, n.º 134 , Bairro Cohab, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.937.036/0001-50; **DECLARA** que:

- A) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de SETUBINHA/MG, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- B) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- C) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.
- D) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.
- E) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Conselheiro Pena/MG, 18 de novembro de 2009.

  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador





Emol.: 300  
Taxa: 094  
Total: 394

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s)

de Feliciano Ferraz Netto

Dou fé

em Pena, 18 / 11 / 2009

Feliciano Ferraz Netto - 2º Tabelião



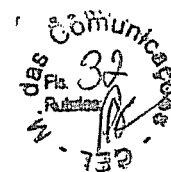


# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PEÑA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 00617991650 RG: 8134654/MG  
DATA NASCIMENTO: 21/07/1976  
PAI: DJALMA DE OLIVEIRA  
MÃE: GERALDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PENA, 06 de NOVEMBRO de 2009 - 17:42:40

  
ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

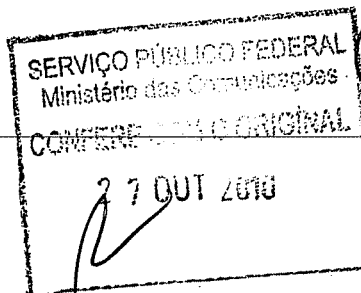
#### ATENÇÃO:

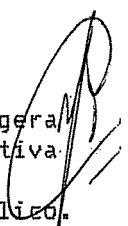

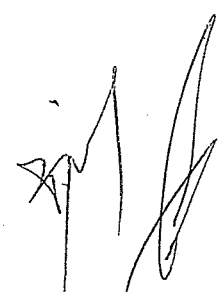

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FÓRUM DES. SEBASTIÃO HELVÉCIO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 00617991650 RG: 8134654/MG  
DATA NASCIMENTO: 21/07/1976  
PAI: DJALMA DE OLIVEIRA  
MÃE: GERALDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA

CONSELHEIRO PENA, 06 de NOVEMBRO de 2009 - 17:43:50

ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

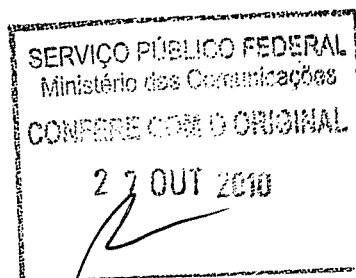
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possivel adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FÓRUM DES. SEBASTIÃO HELVÉCIO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL**  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 291107-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.  
Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.  
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.  
Governador Valadares - MG, 11:03h, 11/11/2009.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SAUZA  
CPF: 2184-07

EXISTENTE (m) 0 processo(s)

R/ GERALDA HELENA DE CARVALHO  
Supervisora SEPJU

Endereço: Praça Serra Lima, nº 560 - Centro  
Fone: (33) 2101-8108 FAX: (33) 2101-8108  
E\_MAIL: www.mg.trf1.gov.br

Pg. 1 de 1

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério da Justiça  
COMUNICAÇÃO REGIONAL  
27 OUT 2009



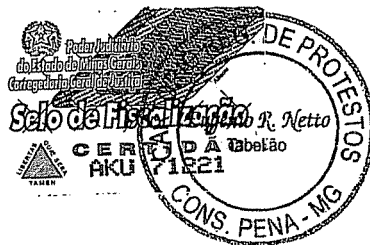
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TABELIONATO DE PROTESTOS  
 COMARCA DE CONSELHEIRO PENNA-MG

Praça da Matriz, nº 1759 – Sala 07, Conselheiro Pena-MG, Cep. 35240-000 – Tele/Fax 33 3261-1065.

Bel. Eugênio Ribeiro Netto  
**Tabelião**

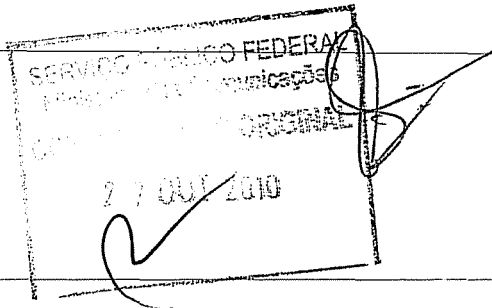
**CERTIDÃO**

Certifico o pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia os livros de registros e arquivos de protestos de títulos de dívida, deles não consta nenhum protesto de responsabilidade de **EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **006.179.916-50**, no período retrospectivo de 5 (cinco) anos. O referido é verdade e dou fé. Conselheiro Pena – MG, 06 de novembro de 2009. Eu, ..... Eugênio Ribeiro Netto, Tabelião, a digitei pelo sistema de computação e assino.



Emol: R\$ 18,66  
 Taxa F: R\$ 3,77  
 Total: R\$ 22,43

Esta Certidão só refere ao nome/razão social e documento de identidade/inscrição no CGC (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou no CPF (Cadastro Individual do Contribuinte), tal como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.





JUSTIÇA ELEITORAL  
89ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO PENA - MG  
AV. GETULIO VARGAS, 2051 Telefone 33 3261 1077




## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
Inscrição: 112685910299      Zona: 89    Seção: 25  
Município: 43672 - CONSELHEIRO PENA    UF: MG  
Data de nascimento: 21/07/1976    Domiciliado desde: 28/01/1994  
Filiação: GERALDA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA  
          DJALMA DE OLIVEIRA

Em 5 de novembro de 2009.

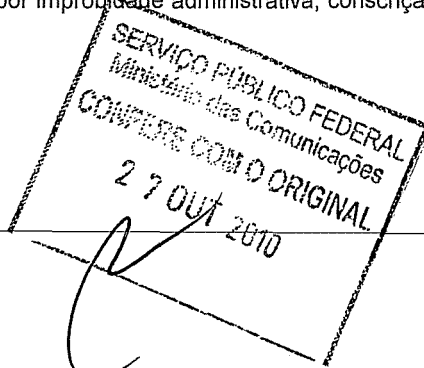
  
MILENA GANDINI AMARAL  
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.







# PREFEITURA DE CONSELHEIRO PENA

CNPJ: 19.769.660/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO

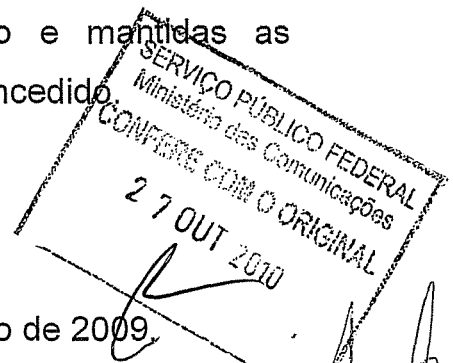
A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI

**CERTIFICA**, que não foi emitida o alvará de licença para localização e funcionamento da empresa **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.937.036/0001-50, em razão da mesma não ter autorização do **Ministério das Comunicações** e outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora no município de Conselheiro Pena, em conformidade com o art. 32 do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovada pelo decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, sendo que após concedida a permissão e mantidas as qualificações apresentadas, o alvará poderá ser concedido.

O referido é verdade.

Conselheiro Pena, 18 de Novembro de 2009.

*D. Oliveira*  
Ede: LICENÇA DE EXERCÍCIO  
FISCAL DE RENDA  
Portaria nº 1.864/06  
CPF 062.241.196-94



Conta	* * Nome da Conta	* * Nivel 05	* * Nivel 04	* * Nivel 03	* * ATIVO	* * PASSIVO
<b>ATIVO</b>						
1	CIRCULANTE					
1.01	DISPONIVEL					
1.01.01	CAIXA					
1.01.01.0001	CAIXA GERAL	50.000,00				
			50.000,00			
				50.000,00		
					50.000,00	
<b>PASSIVO</b>						
2	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.01	CAPITAL SOCIAL					
2.01.01	CAPITAL					
2.01.01.0001	CAPITAL REGISTRADO	50.000,00				
			50.000,00			
				50.000,00		
						50.000,00
					50.000,00	50.000,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial.

CONS. PENA, 03 de JULHO de 2009

*Dvaldo Silva de Oliveira*  
 RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
 DVALDO SILVA DE OLIVEIRA - M-8.134.654 - 006.179.916-50  
 ADMINISTRADOR

*Gerson de Souza Perreira*  
 GERSON DE SOUZA PERREIRA - 011.613.006-78  
 TEC. CONTABILIDADE - CRC-MG - No 12798/ - -



*[Handwritten signatures and initials]*



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
BANCO: 104  
DATA: 18/11/2009  
TERMINAL: 1002

AGENCIA: 0706  
HORA: 11:26:22  
AUT.: 0029

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO  
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0706/010/00.000.002-2  
NOME: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING

CAUCIONARIO:  
RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING  
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.937.036/0001-50  
FAVORECIDO:  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL: 290,00  
VALOR DINHEIRO: 290,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

**Fratti**  
5º Ofício de Notas 2º de Registro Civil  
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu ANVERSO, de que dou fé

25 NOV. 2009

- |   |   |            |
|---|---|------------|
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO              | <input type="checkbox"/> Ruth Harde Silva                           | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Vanessa Forno - Escr. Juramentada          | <input type="checkbox"/> Elizabete Versori                          | Substituta |
| <input type="checkbox"/> Jana-Paula Nevelin - Escr. Juramentada     | <input type="checkbox"/> Luiz Fabiano Bee - Escr. Juramentado       |            |
| <input type="checkbox"/> Francieli B.Q. Felício - Escr. Juramentada | <input type="checkbox"/> Fátima Cristina Bastos - Escr. Juramentada |            |



**Fratti**  
José Carlos Fratti  
Tabelião  
Rua Mato Grosso, 2539 Edif. Colombelli  
CEP 85812-020 Comarca de Cascavel PR  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO DO ORIGINAL  
27 OUT 2010

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA  
JUSTIÇA COMUM

CEL. 40  
Comunicação  
Recebeu  
CEL.

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

RIO DOCE COMUNICACAO MARKETING LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ Nº: 10937036/0001-50

CONSELHEIRO PENA, 16 de NOVENBRO de 2009 - 16:07:50

ADEMILSON CARLOS DA SILVA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FÓRUM DES. SEBASTIÃO HELVÉCIO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 2051 BAIRRO: CENTRO CEP: 35240000  
CONSELHEIRO PENA - MINAS GERAIS





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

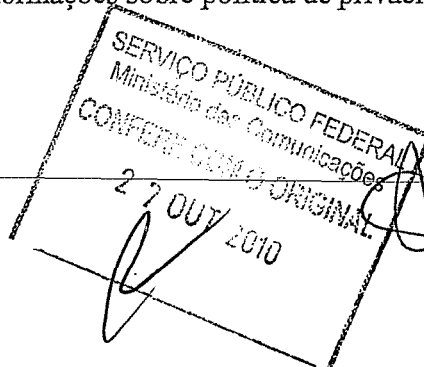
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.937.036/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras</b> <b>60.22-5-01 - Programadoras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R C</b>	NÚMERO <b>134</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB</b>	MUNICÍPIO <b>CONSELHEIRO PENA</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia **04/11/2009** às **15:30:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 203892009-11024050

Nome: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
 CNPJ: 10.937.036/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/11/2009.  
 Válida até 10/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 10937036/0001-50  
**Razão Social** : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
**Nome Fantasia** : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
**Endereço** : RUA C 134 / COHAB / CONSELHEIRO PENA / MG / 35240-000

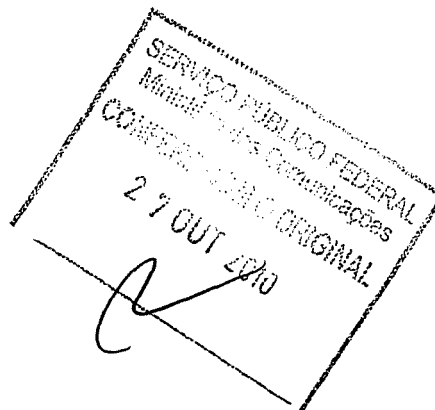
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2009 a 04/12/2009  
**Certificação Número:** 2009110513402305649804

Informação obtida em 05/11/2009, às 13:40:23.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large '10' written vertically.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 10.937.036/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

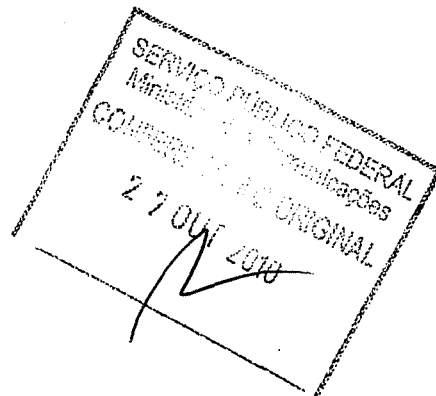
Emitida às 09:51:35 do dia 05/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2010.

Código de controle da certidão: **B4B7.61B2.4DCC.DD8D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura no canto superior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/11/2009
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/02/2010
NOME/NOME EMPRESARIAL: RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001262718.00-96	CNPJ/CPF: 10.937.036/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA C		NÚMERO: 134
COMPLEMENTO:	BAIRRO: COHAB	CEP: 35240000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONSELHEIRO PENA	UF: MG
<p><b>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000031325828		

CEL. W. das Comunicações  
 45  
 R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPROVANTE ORIGINAL  
 27 OUT 2010

*[Handwritten signatures and marks]*



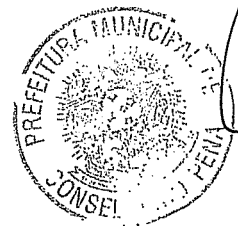
## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI

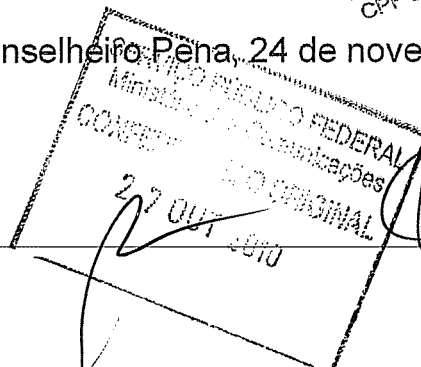
**CERTIFICA**, atendendo requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos de inscrição dos impostos e taxas desta Secretaria constatou-se que a empresa **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA SOB CNPJ-10.937036/0001-50** não tem inscrição municipal, e não consta debito no município de Conselheiro PENA.

O referido é verdade.

*Eder Lacerda de Barros*  
Eder Lacerda de Barros  
FISCAL DE RENDA  
Portaria nº 1.864/06  
CPF 052.241.196-94



Conselheiro Pena, 24 de novembro de 2009.





CEL  
Mendes Domenici  
Rubrica

**ATA DE REUNIÃO Nº 156/2009**

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2009/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL 204**

**LOCALIDADE: SETUBINHA/MG**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 11279836/0001-93; 2 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., CNPJ nº 08797923/0001-28; 3 – SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11323161/0001-32; 4 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ nº 10937036/0001-50. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., (72 páginas); 2) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (57 páginas); 3) SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA., (32 páginas); 4) RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., (31 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586872 (Propostas Técnicas) e 4586870 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no *málofe* de cor verde tipo

Eriko M. Domenici  
CEL - MC


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
27 OUT 2009




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

48  
CEL

*snapseal* sob o n.º 0009364, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) Os envelopes de propostas técnica e de preço de SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., em decorrência da aposição de fita adesiva transparente nas partes coladas, foram rubricados no limite da fita pelos presentes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

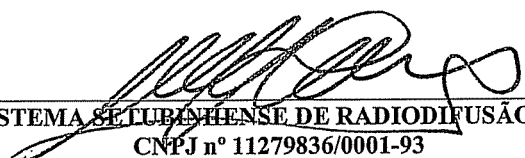
  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente


  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

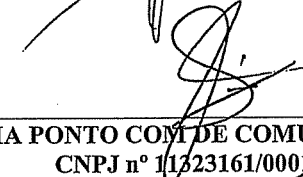
  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

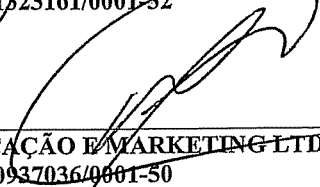
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

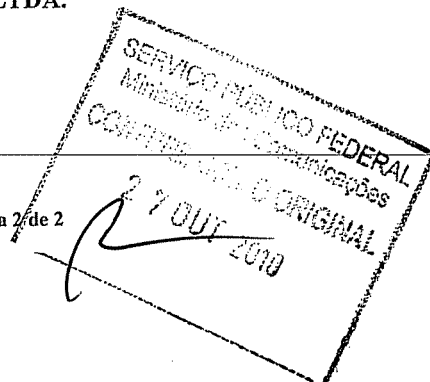
Representantes ou Procuradores

  
1 - SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ n° 11279836/0001-93

  
2 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.  
CNPJ n° 08797923/0001-28

  
3 - SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ n° 11323161/0001-32

  
4 - RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
CNPJ n° 10937036/0001-50





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/02

CONCORRÊNCIA Nº 020/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 02/12/2009

SERVICO: FM - CANAL: 204 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SETUBINHA - MG

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
<p>01 SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIO DIFUSÃO LTDA 11.279.836/0001-93</p>	<p>MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA CPF 143.447.346-53</p>			<p>gmp@gmponline.com.br (31)3223-1369</p>
<p>02 VOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA 08.797.923/0001-28</p>	<p>FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA 003.676.886-60</p>			<p>fred_perreira21@hotmail.com (21)9152-9726</p>
<p>03 SISTEMA Ponto com DE COMUNICAÇÕES 11.323.161/0001-32</p>	<p>Jose Pedro da Silva CPF. 614.134.614-68</p>			<p>EDSON SILVA @HOTMAIL.COM (81)9986-0240</p>

Erão M. Dornelles  
CEL - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM ORIGINAL  
27/01/2010

CEL - MG  
01/12/09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02/02

CONCORRÊNCIA Nº 020/2009-CEL/MC

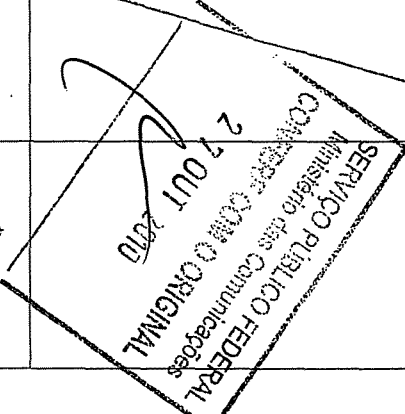
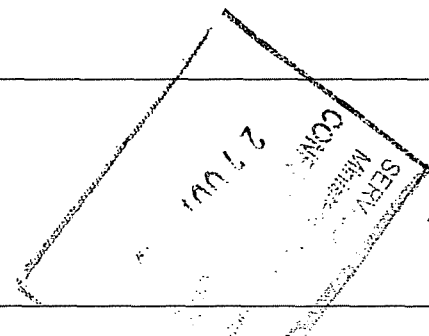
SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

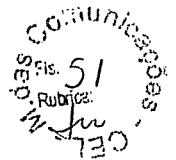
DATA: 02/12/2009

SERVIÇO: FM – CANAL: 204 | CLASSE: C | GRUPO: A | LOCALIDADE(S): SETUBINHA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA 10.937.036/0001-50	LEON BORGES DOS SANTOS 015126159-86			leon@systema.com.br (45)3326 2509



*[Handwritten signatures and initials in the left margin]*

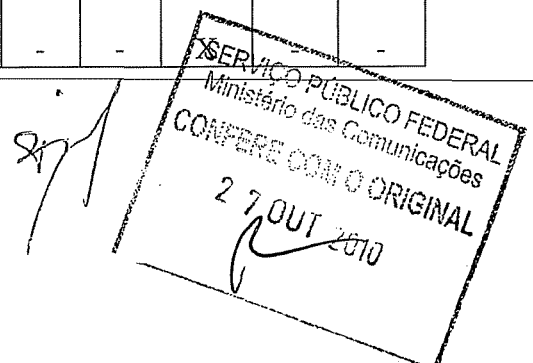


**AValiação DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**N.º 89/2009**

**PROCESSO** : 53000 059729/2009-03  
**LICITANTE** : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
**CONCORRÊNCIA** : 020/2009  
**LOCALIDADE** : SETUBINHA-MG

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	17/ 27	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	17/ 27	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	17/ 27	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	17/ 27	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	-	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

52  
M. das C. 52  
Pub. 52  
130

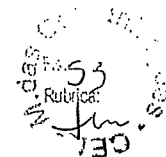
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	26	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	30	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	31	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	37	1
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	38	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	39	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	38	2







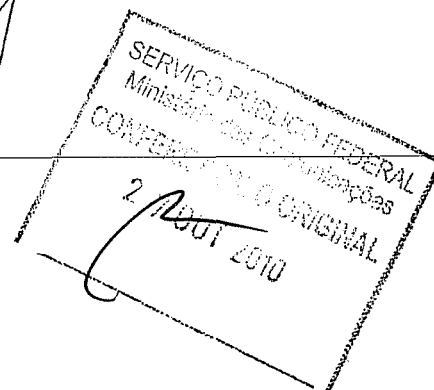
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	40	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	41	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	42	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	43	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	46	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ALINE PEREIRA DE  
VASCONCELOS OLIVEIRA

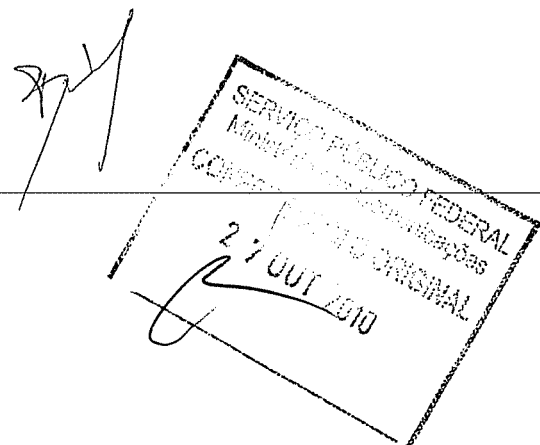
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	29	-





DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	33	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	35	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	36	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL  
Fis. 55  
Rubrica:

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA como **HABILITADA** para a Concorrência 020/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2009.

  
**RUSSIL DE BEM**  
**ASSISTENTE JURIDICO**

Em 03 de Dezembro de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 89/2009** de fls. . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

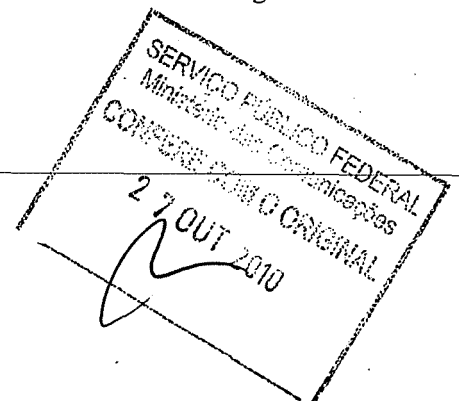
<sup>1</sup> A proponente não apresentou Alvará de Funcionamento exigido pelo subitem 5.1.7 do Edital. Apresentou, no entanto, certidão expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG (fl. 37), local da sede da empresa, que comprova que o documento em questão não foi expedido única e simplesmente "*em razão da mesma não ter autorização do Ministério das Comunicações e outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora no município de Conselheiro Pena.*"

Restou comprovado que a Administração Municipal de Conselheiro Pena condiciona a expedição de alvará de licença para localização e funcionamento à obtenção prévia de outorga para exploração de serviços de radiodifusão.

Se todos os municípios do país agissem de tal maneira, somente os atuais detentores de outorgas poderiam participar de licitações de radiodifusão, o que favoreceria a concentração de mercado, impediria a livre concorrência e ofenderia o princípio da universalização, impedindo que os serviços de radiodifusão cheguem a todos os locais do País.

A exigência editalícia em comento foi suprida pelo ilegal obstáculo administrativo erigido para sua satisfação.

<sup>2</sup> IS = 50.000



Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000-059729/09 a documentação a seguir constituída de 03 (três) folhas, que assim numerar: 56 a 58

Data: 04 / 12 / 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Ju

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010




ATA DE REUNIÃO Nº 166/2009

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

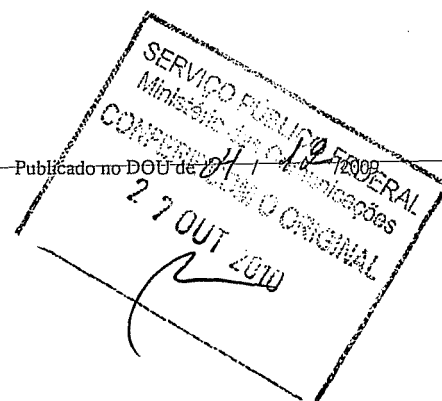
CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
020/2009-CEL/MC	087, 088, 089 e 090/2009

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Cooperação firmado entre Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB e Viação Canoense S.A. - VICASA. OBJETO: Aditamento de prazo por mais 12 meses a contar de 10 de outubro de 2009. Processo Administrativo n.º 1508/2008. Assinatura: 10/10/2009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.110.023/2008-A**

Primeiro Termo Aditivo firmado com PLACOMP - SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 268.437,93 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), a contar de 10/11/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo n.º 0804/2008 Assinatura: 10/11/2009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.110.023/2008-A**

Primeiro Termo Aditivo firmado com MICROSENS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), a contar de 27/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo n.º 0572/2008 Assinatura: 27/10/2009

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torna público a inexigibilidade de licitação para aquisição de tampas para sensor de velocidade, pinos de armste da roda dentada e arruelas de trava do pino para os carros motores e carros reboques, concedido a empresa FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 6.353,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com base no Artigo 25, Inciso 1, da Lei 8.666/93.

Processo n.º 2287/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
FRANCISCO GOULART GROSSO  
Chefe do Setor de Compras

Torna público a inexigibilidade de licitação para aquisição de software, concedido a Multiplus Tec. e Com. Ltda, no valor total de R\$ 3.336,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo n.º 2446/2009.

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 10h30', na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregoeiro presencial em epígrafe, cujo objeto é Substituição das Cancelas das Estações e das Gavetas dos Quichês das Bilheterias, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 2359/2009.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2009  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 14h, na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregoeiro presencial em epígrafe, cujo objeto é Fornecimento e instalação de sistemas de alarmes contra furtos e danos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 2414/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009  
PEDRO ZOTTIS NETO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2519/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Fornecimento de serviços de revisão geral das instalações, fixas de duas redes de rádio do sistema de telecomunicações, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2301/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
NARA JOYCE CORREA OLINTO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETAS, CABO DE AÇO, BLOCO TERMINAL, PONTA DE CONTATO, ÁRVORE ANTIBALANÇANTE E ASSENTO DO ANEL de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2425/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Serviço de eficiência energética de plataformas, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2476/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 09h00h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHÃO RODOFERROVIÁRIO, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2354/2009.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.  
NARA JOYCE CORREA OLINTO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de perfil, junta plana, segmento e anel guia, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2432/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009.  
PEDRO ZOTTIS NETO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2009, às 10h00' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 10h30h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES PARA OS TRENS, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 10h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 1667/2009.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: MATERIAL GRÁFICO, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2422/2009.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregoeiro em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Uniformes, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo n.º 2330/2009.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.  
NARA JOYCE CORREA OLINTO  
Pregoeira

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Rádio Dourado FM Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

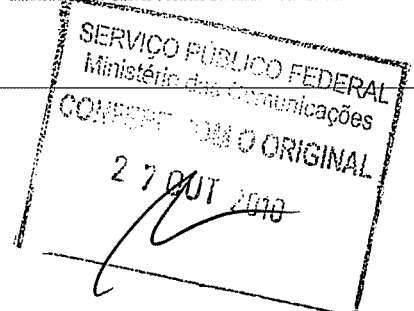
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 3 de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Dirceu Francarrolli - Sócio-Gerente da Rádio Dourado FM Ltda.

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único. Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, N.º do Processo, Resultado. Rows include COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., and FABIANO OLIVEIRA SOUZA & CIA. LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de dezembro de 2009. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO, Presidente da Comissão.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 025/2009-CEL/MC, Localidade de Montes Claros/MG

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, N.º do Processo, Resultado. Rows include REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., and MÓDULO COMUNICAÇÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) CRÉDITO(S) DA(S) RECEITA(S) EM NOME DO(S) DEVEDOR(S) que se encontram no final relacionamento(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local. Edital nº: 070-0083/2009; JUNIOR CESAR PAPA, CPF 101.677.208-48, Fístel nº 80300164688, Receita 1555, Processo nº 53545.000422/2001, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0084/2009; CEVA - CERVEJA VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.569.036/0001-53, Fístel nº 50003325555, Receita 1550, Processo nº 53545.000181/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0085/2009; LAERCIO CONSTANTINO FERREIRA, CPF 650.621.241-15, Fístel nº 80300160636, Receita 1555, Processo nº 53545.000023/2003, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0086/2009; EURIPEDES MIGUEL FERNANDES, CPF 040.180.871-87, Fístel nº 13020379512, Receita 1550, Processo nº 53542.000423/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0087/2009; PAULO R SILVA - ME, CNPJ 00.333.136/0001-13, Fístel nº 50004669428, Receita 1550, Processo nº 53542.000010/2002, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0088/2009; ENGENET REDES E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ 37.666.005/0001-68, Fístel nº 50001514539, Receita 1550, Processo nº 53542.000300/1999, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0089/2009; F A DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ 38.133.427/0001-30, Fístel nº 80300455305, Receita 1555, Processo nº 53542.00113/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0090/2009; LUIZA RAMOS DA CRUZ, CPF 384.779.041-20, Fístel nº 803000167350, Receita 1555, Processo nº 53545.000433/2001, Ano do Débito 2002.

Em 3 de dezembro de 2009 RUIMAR DIAS DOS SANTOS, Gerente do Escritório

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009120400175

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 12/2009-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de preço amplo presencial no dia 16/12/2009, na cidade de Goiânia/GO, às 09h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório Regional da Anatel no Estado de Goiás (ER07), conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/12/2009 na sede do Escritório Regional da Anatel/GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Edital em Andamento-de aquisição/alienação.

BRUNO COSTA, Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER02-Nº 13/2009-ANATEL

Contratada: PRECISA RECORTES ELETRÔNICO LTDA.; Data de assinatura: 25/11/2009; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de recortes de informações forenses diárias, através de publicações no Diário da Justiça - Seções I (Estadual) e II (Federal) do Estado do Rio de Janeiro - RJ., Diário da Justiça - Seções Judiciárias de Brasília-DF e Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo - E.S., todas em nome da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009; Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Elemento de Despesa: 339039; Valor total do contrato: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Desembolso estimado no exercício de 2009: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) Processo: 33508.011.821/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20-0035, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) CRÉDITO(S) DA(S) RECEITA(S) EM NOME DO(S) DEVEDOR(S) que se encontram no final relacionamento(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagibá/BA

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, N.º do Processo, Resultado. Rows include NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., ANRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA., SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CLUBE DE SALVADOR LTDA., and LMG COMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de dezembro de 2009. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO, Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 020/2009-CEL/MC, Localidade de Senbinh/MG

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, N.º do Processo, Resultado. Rows include NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO SAO LTDA., RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., and SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 4 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fístel, Número de PADO. Row: 33004170744, LUIZ CARLOS ALBALAN, 80302068600, 535080028872009

WERNER STEINERT JUNIOR, Gerente do Escritório

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a TELECOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 94.475.555/0001-33. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 13/2009/PVCP/SPV-ANATEL, decorrente do Ato nº 5.774, de 05 de outubro de 2009, publicado no D.O.U. de 07 de outubro de 2009, e do Ato nº 6195, de 27 de outubro de 2009, publicado no D.O.U. de 29 de outubro de 2009. OBJETO 1: Outorga à TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 94.475.555/0001-33, de Autorização de direito de uso dos canais de radiofrequência associados ao Serviço Móvel Especializado - SME, sem exclusividade, a título oneroso, em caráter secundário, nos seguintes canais de radiofrequências e localidades do Estado de São Paulo, pertencentes à Área de Registro 11: na localidade de São Paulo, o direito de uso das radiofrequências correspondentes aos 60 (sessenta) canais: 401, 402, 403, 411, 412, 413, 421, 422, 423, 431, 432, 433, 441, 442, 443, 451, 452, 453, 461, 462, 463, 471, 472, 473, 481, 482, 483, 491, 492, 493, 501, 502, 503, 511, 512, 513, 521, 522, 523, 531, 532, 533, 541, 542, 543, 551, 552, 553, 561, 562, 563, 571, 572, 573, 581, 582, 583, 591, 592 e 593; na localidade de Jundiaí, o direito de uso das radiofrequências correspondentes aos 30 (trinta) canais: 404, 414, 424, 434, 444, 454, 464, 474, 484, 494, 504, 514, 515, 524, 525, 534, 535, 544, 545, 554, 555, 564, 565, 574, 575, 584, 585, 594 e 595. OBJETO 2: Implementação da realocação de canais da área de registro 11, prevista no Ato nº 47.362, de 20 de outubro 2004, como Aditivo ao Termo Nº 077/2008/PVCP/SPV - ANATEL, da seguinte maneira: no Município de São Paulo, substituindo as radiofrequências correspondentes aos canais: 426, 436, 466, 476, 506, 516, 546, 556, 586 e 596 pelas correspondentes aos canais: 505, 515, 525, 535, 545, 555, 565, 575, 585 e 595; e no Município de Jundiaí, substituindo as radiofrequências correspondentes aos canais: 2, 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 182, 192, 208, 218, 228, 238, 248, 258, 268, 278, 288, 298, 308, 318, 328, 338, 348, 358, 368, 378, 388, 398, 407, 417, 427, 437, 447, 457, 467, 477, 487,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.059729/2009-03 documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerei: 59 / -

Data: 08 / 01 / 12

Nome: Patricio

Assinatura: [assinatura]







A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência Inducida(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
025/2009	MG	Montes Claros	FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
025/2009	MG	Montes Claros	FM	Módulo Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	009/2009	Buritirama.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	020/2009	Setubinha.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	046/2009	Arroio dos Ratos.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo interposto(s) contra resultado final da licitação da pontuação das Propostas de Preços, e do Valor Ponderado, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão.

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
015/2002	SP	Cubatão	TV	TV Pinneara de Mogi das Cruzes Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010800159

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 029/2009-CEL/MC, Localidade de Mughalhes Baruta/PA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.060200/09	HABILITADA
CATAIA FM LTDA.	FM	53000.060199/09	HABILITADA
REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.060197/09	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AMAZÔNIA LTDA-ME.	FM	53000.060198/09	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.060196/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 030/2009-CEL/MC, Localidade de Camuã dos Corajás/PA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.060510/09	HABILITADA
PLAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	FM	53000.060509/09	HABILITADA
PRINTCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.060514/09	HABILITADA
RÁDIO DIFUSÃO CARAJÁS LTDA.	FM	53000.060508/09	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.060516/09	NAO HABILITADA
RÁDIO E TV CANAIA LTDA.	FM	53000.060512/09	NAO HABILITADA
SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.060517/09	NAO HABILITADA
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA.	FM	53000.060518/09	NAO HABILITADA
SANVI - RÁDIOFUSÃO, TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.060513/09	NAO HABILITADA
CATAIA FM LTDA.	FM	53000.060515/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ

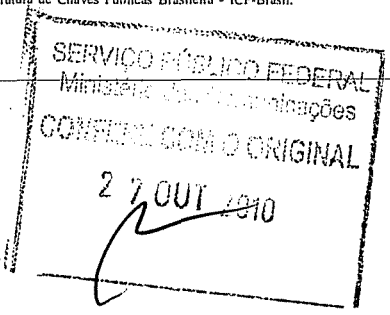
Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.060801/09	HABILITADA
PRINTCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.060809/09	HABILITADA
REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.060802/09	HABILITADA
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.	FM	53000.060805/09	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO URSA MAIOR LTDA.	FM	53000.060804/09	HABILITADA
CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.060807/09	HABILITADA
ICONHA RÁDIO FM LTDA.	FM	53000.060808/09	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.060806/09	HABILITADA
SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.060803/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



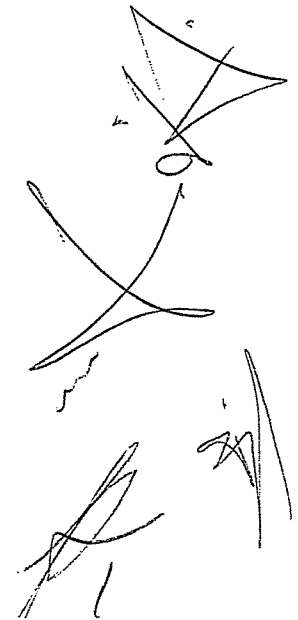
Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.059729/2009-03 a documentação  
segun constituída de \_\_\_\_\_ folhas.  
que assim numerai: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ 18 / 01 / 20  
Nome: Patricio  
Assinatura: [assinatura]

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº \_\_\_\_\_ a documentação  
segun constituída de \_\_\_\_\_ folhas.  
que assim numerai: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
7 OUT 2010

# PROPOSTA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010  
27 OUT 2010



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010  
27 OUT 2010  
Pruce

# ÍNDICE

CAPA .....	01
ÍNDICE .....	02
Proposta Técnica Anexo III (item 6) .....	03

COMUNICAÇÃO  
Fl. 64  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIDO O ORIGINAL  
27 OUT 2010



*Assinatura*

**ANEXO III  
PROPOSTA TÉCNICA**

Ref: Concorrência 020/2009 – CEL/MC

Localidade/UF: SETUBINHA / MG

Razão Social da Proponente: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 10.937.036/0001-50

Data: 02/12/2009

**1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:**

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115.2	8

**2. Serviço noticioso:**

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.2	8

**3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:**

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.2	8

**4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo**

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s)  
 do Sr. Edvaldo Silva de Oliveira de  
 Setubinha - MG

Dou fé  
 Cons. Pena, 18/11/2009  
 Reliziano Ferraz Netto - 2º Tabelião

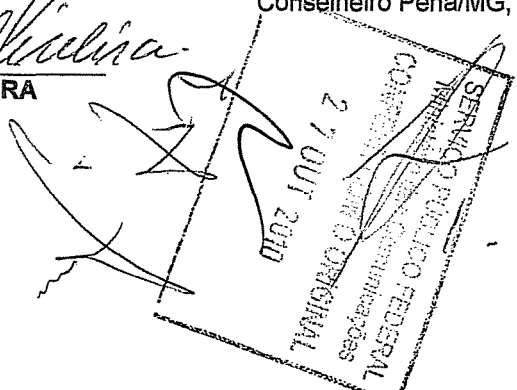
Email: 200  
 Valor: 10,00  
 Total: 3,00

*Edvaldo Silva de Oliveira*

**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
 CPF: 006.179.916-50  
 Sócio administrador



Conselheiro Pena/MG, 18 de novembro de 2009.



*[Handwritten signature]*  
 [Circular stamp]

Comunicações  
63  
Rubrica  
750

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
27 OUT 2010

**CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**Edital da Concorrência nº 020/2009 – CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **SETUBINHA / MG**

Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

Conteúdo:

**Conjunto 2:**  
**Proposta Técnica.**

Nesta data, anexar em envelope o processo de  
nº 53000.059799/09 de documentação  
e seguir constituído de 05 folhas,  
que inclui rubrica 641 68  
Data: 20 / 01 / 10  
Nome: Patricia  
Assinatura: [Signature]



ATA DE REUNIÃO Nº 016/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 020/2009/CEL/MC

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

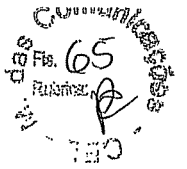
LOCALIDADE : SETUBINHA/MG



Em, 18 de janeiro de 2010, segunda-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 020/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de Frequência Modulada (FM), na localidade de: **SETUBINHA/MG**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 08/01/2010, Seção "3", nº 5, página 159, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferencia do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009364, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4586872 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.059727/09; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.059729/09; SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.059728/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, na(s) localidade(s) de **SETUBINHA/MG**, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (DECLASSIFICADA); RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA SETUBINHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos;(8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura; (9) A licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., foi **DECLASSIFICADA** uma vez que a soma dos itens 1, 2 e 3 de sua proposta técnica se




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

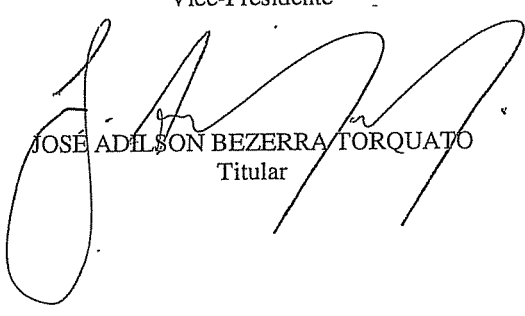


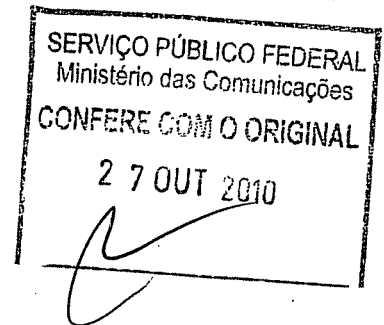
Art. 38 alínea h da Lei nº 4.117/62, de conformidade com o subitem 6.1.2.1 do edital. (10) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009313. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:10 (quinze horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 020/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 18/01/2010

SERVICO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SETUBINHA/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Monda Rádio de Televisão FM Ltda	Falíana Mendes de eoztes	<i>[assinatura]</i>	<i>[rubrica]</i>	132803 G100125	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

27/01/2010  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE O ORIGINAL

66  
 99



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 020/2009–SSR/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 18/01/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : SETUBINHA/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MARLIO DA SILVA ROS	5077467255-SJS-RS	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA ORIGINAL  
27 OUT 2010

Modelo de lista de presença de público.

67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Min. das Comunicações  
 Rubrica: 68  
 740

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.059729/2009		
Proponente	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		
Concorrência	020/2009	Local:	SETUBINHA UF: MG
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento:	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000  
 P2 = 15,00000  
 P3 = 30,00000  
 P4 = 40,00000  
 PT = 100,00000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERIDO COMO ORIGINAL  
 27 OUT 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.059729/09 a documentação que assim numerei: 02 (duas) folhas.  
Data: 22 / 01 / 10  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Jui*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010



AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna pública a revogação deste processo licitatório em epígrafe, por conveniência administrativa. OBJETO: Gaxetas conforme desenho. Processo nº 0727/2009.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2010  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, de acordo com as especificações constantes no anexo 01 do edital. Empresa vencedora: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Valor total R\$ 247.002,55, processo 2330/2009.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2010  
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO  
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 25 a 29 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 006/2009-CEL/MC, Localidade de Condúba/BA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002267/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.002270/10	HABILITADA
TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA.	FM	53000.002269/10	HABILITADA
RADIOFUSÃO CONDEUBENSE LTDA.	FM	53000.002264/10	HABILITADA
RADIO JEREMOABO FM LTDA.	FM	53000.002265/10	NAO HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.002268/10	NAO HABILITADA
CHAVES FERNANDES LTDA.	FM	53000.002266/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 25 a 29 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 2010

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 014/2009-CEL/MC, Localidade de Corumbá/GO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002262/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.002264/10	HABILITADA
REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002667/10	NAO HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012200140

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 25 a 29 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 18 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 065/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Quitéria/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.002035/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.002038/10	HABILITADA
OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	TV	53000.002037/10	HABILITADA
RF TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.002036/10	HABILITADA
BRASIL EM REDE - RADIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53000.002039/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 25 a 29 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 012/2009-CEL/MC, Localidade de Abadiânia/GO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002503/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.002497/10	HABILITADA
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.	FM	53000.002501/10	HABILITADA
RADIO MARA ROSA FM LTDA.	FM	53000.002499/10	NAO HABILITADA
SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002502/10	NAO HABILITADA
TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.	FM	53000.002504/10	NAO HABILITADA
REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002500/10	NAO HABILITADA
BRASIL EM REDE - RADIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.002498/10	NAO HABILITADA

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

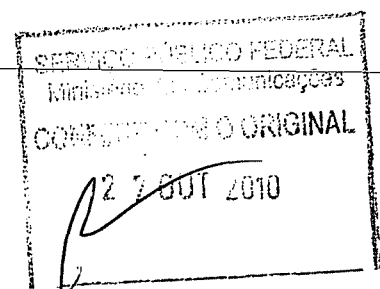
Brasília - DF, 19 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 020/2009-SSR/MC, Localidade de Setubinha/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Sistema Setubinhense de Rádio-fusão Ltda.	FM	53000.059728/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.059729/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.059727/09	-	DESCLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Comunicações  
70  
Fórmula  
30

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 46 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 046/2009-SSR/MC. Localidade de Arroio dos Ratos/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Radar FM Ltda.	FM	53000.058263/09	100,00000	CLASSIFICADA
Grupo Himalaia de Comunicação Ltda.	FM	53000.058265/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursula Maiter Ltda.	FM	53000.058266/09	100,00000	CLASSIFICADA
Printcom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.058269/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Sul Comunicações Ltda.	FM	53000.058267/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.058270/09	-	DESCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 009/2009-SSR/MC. Localidade de Curitiba/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Sistema de Comunicação e Publicidade Digital Ltda.	FM	53000.057968/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.057961/09	-	DESCLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, realizará a Tomada de Preços no dia 25/02/2010 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria em Estatística para subsidiar a revisão dos métodos amostrais utilizados pela fiscalização da Agência, elaboração do manual de estatística dos procedimentos de fiscalização e disponibilização dos algoritmos resultantes das atividades desenvolvidas pelo contratado, em programas de computador indicados pela Agência. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/01/2010, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar - Brasília - DF, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

TIAGO COGO DALMASO  
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato ER10 Nº 001-1/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2010. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Vigência: 19/01/2010 à 18/01/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 Nº 001-1/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral-STFC, na modalidade de Longa Distância Nacional-LDN, para atender o Escritório Regional e suas Unidades Operacionais U.Os 101 e 102, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual estimado do Contrato: R\$118.480,40 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Nota de Empenho nº 2010NE000019. Decretamento no Exercício: R\$112.936,46 (cento e doze mil, novecentos trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012200141

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica os autorizados de serviços de telecomunicações, constantes da relação anexa, uma vez que não foi possível o recebimento dos Ofícios de Notificação, expedidos pelo Gerente do Escritório Regional no Estado de Pernambuco - ER06, por via postal, em razão de ter sido constatado que a entidade não cumpriu a determinação contida no artigo 16 da Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, que prevê a perda do direito do uso da radiofrequência e do serviço correspondente, em razão do não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF. A Situação descrita constitui descumprimento de obrigações impostas pela legislação vigente, ficando a entidade sujeita à pena de encucidação, prevista nos artigos 51, 140, 173 e seguintes da Lei nº 9.472, de 17 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações. Por força do disposto no inciso II, do artigo 77, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, fica consignado à entidade o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar sua defesa e produzir provas, relacionadas à infração acima descrita, perante esta Gerência. A referida documentação deverá ser entregue no protocolo da ANATEL, consignando o encaminhamento a esta Gerência, localizada à Rua Joaquim Bandeira 492 - Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51160-290.

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO  
Gerente

- Limitado Privado (53532.002402/2009)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
ALFANDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	07.908.746/0001-80	50403930030
ANIANIANGUEIRA CARNES IMPORTAÇÃO LTDA	07.182.148/0001-10	50400660285
BV VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	06.313.039/0001-69	50404335564
COSAM DE CARVALHO CONTINIO	112.063.101-04	50406307288
FUNDACAO TAMBURIL CIDADE FM	04.192.813/0001-74	50404523505

- Radioamador (53532.002403/2009)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
ABRAHAO SEVERO DA SILVA	620.475.154-01	50401282072
ALEXANDRE GEORGE RODRIGUES ARAUJO	562.175.004-08	070202601543
ANTONIO MARCOS ALVES	086.610.314-91	50404575774
ARGELI HONORIO PESSOA DE MELO	005.855.314-60	07000010569
CASA DO RADIOAMADOR DE PERNAMBUCO - CRAPE	08.870.560/0001-57	07000107485
EDILSON MANOEL DOS SANTOS SILVA	816.893.064-91	50404634507
GERICIONE MANOEL DO NASCIMENTO	066.094.234-00	07020234908
ITALO ALBERTO PADILHA E SILVA	747.203.044-01	50401893072
JOSE EVANDRO ALVES GALINDO	130.005.914-04	07020284675
NELSON BARRETO CONTINIO BEZERRA DE MENEZES	386.939.504-44	50411897330
OSBERDAN MARCONI RODRIGUES DO NASCIMENTO	031.705.944-93	50404154276
PLACIDO EMÍLIO DA SILVA	003.753.084-04	07000223441
SERGIO ANTONIO VERAS FERNANDES	192.762.004-78	50407061148
SERGIO AUGUSTO CILAVES ARRUDA	023.009.974-57	50401234708

- Rádio do Cidadão (53532.002404/2009)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
ADRIANSON ARAUJO SANTOS	023.785.084-25	80102138109
ADRIANO MENEZES SILVA	303.218.374-15	80106192490
ANTONIO MARCOS ALVES	066.610.314-91	80105392713
ANTONIO VITALINO DE MACEDO	212.437.614-14	80106021106
ARMARDO ANTONIO PEREIRA PURGOS	062.302.214-15	80105111200
DARIO DE OLIVEIRA SILVA	755.841.904-20	80106310104
EDMILSON JOSE DA SILVA	459.139.604-59	80105803247
EDIVALDO ANTERO DE LIMA	048.108.808-60	80106591844
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	000.321.704-72	80105580014
JOSÉ EDJAMISON GOMES DOS SANTOS	065.705.054-97	80106105675
LUCAS PIO NETO	394.788.154-15	80102300234
LUCIANO SANTOS DA SILVA	900.788.214-20	80106532982
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	470.556.504-53	80106923127
MARINALDO GOMES DA SILVA	711.313.704-06	80102320239
OSBERDAN MARCONI RODRIGUES DO NASCIMENTO	021.705.944-93	80105800300
REGINALDO MARQUES DA SILVA	172.373.724-24	80106123400
ROBILDO RAMOS VIEIRA	435.000.804-00	80106095384
RONALDO CANDIDO DE SOUZA	594.186.304-20	80106430191
SEVERINO IZIDIO DOS SANTOS	808.117.014-68	80105000035
SEVERINO MONTEIRO DE SOUZA	399.377.484-41	80105231580

- Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave) (53532.002405/2009)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
AERODOOR PROPAGANDA AEREA LTDA	04.496.312/0001-88	50412328884
INCORPORADORA SÃO SIMÃO LTDA.	10.554.642/0001-83	07020281427
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02.920.040/0001-00	50410704493

- Móvel Marítimo (Estações de Navio) (53532.002406/2009)

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
EUCENIO ROCÍLIA LEITE DE OLIVEIRA - ME	04.892.239/0001-61	50403934006
IVO RANGEL NETO	078.335.334-91	50404665949
JOVITO CABADAS MELO	126.003.423-01	50404556006
NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	399.461.644-52	50404449339

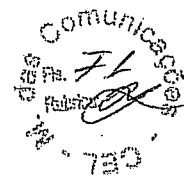
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTROLE DE ORIGINAL  
27 OUT 2010

Processo nº \_\_\_\_\_ atos do processo de  
nº 53000.059.729/09 documentação  
a seguir com \_\_\_\_\_ 01 \_\_\_\_\_ folhas,  
que assina número 71

Data: 28.10.10  
Nome: Antonio J. Haro  
Assinatura: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010  
[Signature]



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/010- CBTU/STU/REC**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETES PARA OS EMPREGADOS DA CBTU/STU/REC data de recebimento das propostas: 11/02/2010 às 09:30 horário Local/Recife-PE, no Departamento de Licitações e Compras, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areias - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784,3693,5450 e Lei 10520 de 17.07.2002. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 hs, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521.

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE  
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 350/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento do recebimento das propostas, da mesma forma o prazo original aberto, para a CONCESSÃO DE ESPAÇO (LOJA) SITUADA NA PLATAFORMA DE EMBARQUE DA ESTAÇÃO MERCADO PARA AÇÕES COMERCIAIS DE TERCEIROS conforme especificações constantes do presente Edital, na modalidade Concorrência/Tipo maior Oferta, cujas propostas serão recebidas dia 03/03/2010, às 9:30 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site: [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Publicação original no DOU de 30/12/2009 página 179 da Seção 3. Processo: 2586/2009.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2010.  
JOSIANE HENSEL DO CANTO  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 349/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a retificação e adiamento da Concorrência em epígrafe. Fica excluído o item 9.2 das Especificações Técnicas contidas no Anexo 1 do Edital, sendo as propostas recebidas dia 18/03/2010, às 9:30 horas. Ocasão ocorrerá no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital pode ser obtido no site: [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Publicação original no DOU de 07/01/2010 página 127 da Seção 3. Processo: 2525/2009.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010.  
JOSIANE HENSEL DO CANTO  
Presidente da CPL

**SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010**

Nº Processo: 80000023065200747. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 03449662000131. Contratado: TECHNUM CONSULTORIA SS - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos, visando estabelecer a metodologia a realizar a avaliação do Programa Habitar Brasil/BID, prevista no seu Regulamento Operacional e no Projeto de Apoio à Implementação do Programa Habitar Brasil/BID do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo 1 do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações, do Decreto nº 2.271/97 e legislação correlata. Vigência: 21/01/2010 a 20/09/2010. Valor Total: R\$1.235.007,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900015. Data de Assinatura: 21/01/2010.

(SICON - 28/01/2010) 560010-00001-2010NE900003

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e o Farol Radiodifusão Ltda.  
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.  
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.  
VIGENCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 27 de janeiro de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações e Mário Cezar Degrazia Barbosa - Procurador do Farol Radiodifusão Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012900114

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h00	009/2009	Buritirama.	BA

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a levantar caução junto à Caixa Econômica Federal.  
**ANEXO ÚNICO**

Conc.	Licitante	Processo	Aréncia/Conc.	Valor
029/2009	Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda.	53000.060196/2009	1582/01/00.000.037-5	339,00
030/2009	Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda.	53000.060516/2009	1582/01/00.000.036-7	731,00
030/2009	Rádio e TV Canah Ltda.	53000.060512/2009	1502/008/00.000.449-6	730,15
030/2009	SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda.	53000.060511/2009	1314/01/00.000.449-6	730,14
030/2009	Agência de Publicidade Diferença Ltda.	53000.060518/2009	1896/001/00.000.015-1	731,00
030/2009	SANVI - Radiodifusão, Transmissão e Comunicação Ltda.	53000.060513/2009	0804/01/00.000.007-6	730,15
040/2009	Ser Santos Comunicações Ltda.	53000.060803/2009	0180/01/00.000.041-5	11.060,00
061/2009	Coringa Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.	53000.062514/2009	0056/01/00.000.018-6	6.126,32
061/2009	Televisão - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.062526/2009	0051/01/00.000.012-0	6.127,00
066/2009	LD Sistema de Comunicação Ltda.	53000.062856/2009	2896/01/00.000.001-4	12.053,34
067/2009	TELEVALE - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.063137/2009	0051/01/00.000.013-8	11.437,00
068/2009	TELEVALE - Televisão Vale do Ipojuca Ltda.	53000.063451/2009	0051/01/00.000.014-6	25.542,00
005/2009	Jesus de Nazare FM Ltda.	53000.061244/2009	0079/01/00.000.028-9	436,82
005/2009	CMFM Comunicações Ltda.	53000.061242/2009	2223/01/00.000.015-4	440,00
005/2009	Chaves Fernandes Ltda.	53000.061243/2009	0635/01/00.000.005-5	430,00
005/2009	Nossa Rádio de Irecina FM Ltda.	53000.061236/2009	0221/01/00.000.043-3	436,82
010/2009	Zumbi de Horizonte FM Ltda.	53000.061929/2009	2002/008/00.000.014-2	1.751,63
010/2009	Max Comunicação Ltda.	53000.061928/2009	0668/003/00.000.064-0	1.751,63
010/2009	Sistema MIA de Comunicações Ltda.	53000.061938/2009	1124/01/00.000.005-1	1.752,00
010/2009	Sistema Saira de Comunicação Ltda.	53000.061924/2009	1560/01/00.000.018-9	1.751,63
010/2009	TV Cidade Ltda.	53000.061920/2009	1559/008/00.000.094-7	1.751,64
045/2009	Nossa Rádio de Irecina FM Ltda.	53000.059720/2009	0221/01/00.000.030-1	1.047,51
009/2009	Nossa Rádio de Irecina FM Ltda.	53000.057961/2009	0221/01/00.000.027-1	310,23
020/2009	Nossa Rádio de Irecina FM Ltda.	53000.059727/2009	0221/01/00.000.038-7	286,99

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h30	020/2009	Scrubinha.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	9h30	046/2009	Arroio dos Ratos.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	14h30	008/2009	Mirangaba.	BA

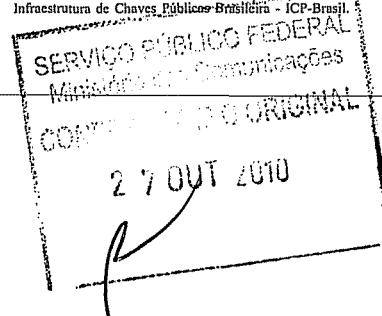
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	15h00	029/2009	Magalhães Barata.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/02/2010	15h30	040/2009	Campos dos Goytacazes.	RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

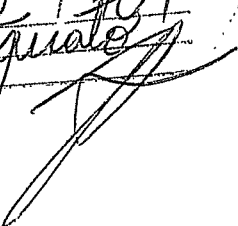




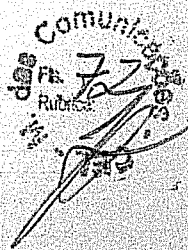
Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000059729/09 a documentação  
a seguir constituída de 03 folhas,  
que assim numerei: 72, 73, 74

Data: 5

Nome: Forquato

Assinatura: 





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
27 OUT 2010

**CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 020/2009 – CEL/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **SETUBINHA / MG**

Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

**Conteúdo:**

**Conjunto 3**  
**Proposta de Preço pela Outorga.**



# ÍNDICE

CAPA .....	01
ÍNDICE .....	02
Proposta de Preço pela Outorga Anexo IV (item 7) .....	03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério de Comunicações  
ORIGINAL  
27 OUT 2010

Erico M. Domenici  
CEL - MG

Comunicações  
74  
Prática:  
CEL

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

- 1. Razão Social da Proponente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
- 2. CNPJ/MF: **10.937.036/0001-50**
- 3. Edital da Concorrência: n.º **020/2009-CEL/MC**
- 4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**
- 5. Localidade: **SETUBINHA UF: MG**
- 6. Valor Proposto: R\$ **150.500,10** (cento e cinquenta mil, quinhentos reais e dez centavos).

1ª Parcela: R\$ 75.250,05 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

2ª Parcela: R\$ 75.250,05 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Emet.: 300  
Taxa: 0,40  
Total: 300,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COPIA DO ORIGINAL  
27 OUT 2010

Reconheço, como semelhante(s) a(s) firma(s)  
de: Edvaldo Silva de Oliveira

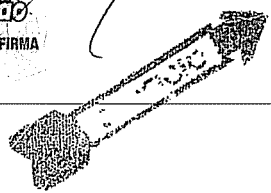
Dou fé  
Cons. Pena, 18/11/2009  
Polícia de Polícia Natta - 9º Tânelião  
Rua Laia dos Santos Vieira  
Corrente do 2º Ofício

Conselheiro Pena/MG, 18 de novembro de 2009.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ASZ 22561

Edvaldo Silva de Oliveira  
**EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.179.916-50  
Sócio administrador

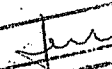
Erika M. Domenici  
CEL - MG




Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.059729/09 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerar:

Data: 08 / 02 / 09

Nome: JS

Assinatura: 

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010





Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.059729/2009 documentação a seguir constituída de 021 folhas, que assim numerai: 76 17A

Data: 24 1 FEV 2010

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**CONCORRÊNCIA 020/2009-CEL/MC**

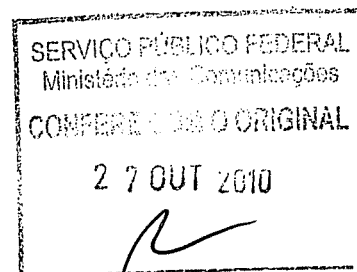
**CERTIDÃO**

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que não foram interpostos recursos no presente certame.

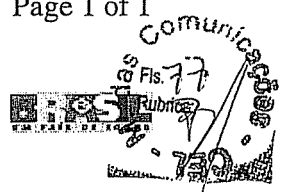
Certifica ainda que foram realizadas pesquisas nos sítios da Internet do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 1ª Região e Seções Judiciárias do Distrito Federal e Minas Gerais, não encontrando processo autuados em nome de RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação







Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Setubinha ( Concorrência: 20/2009 )	17S433200	42W162200	204				C

Usuário: - Data: 24/02/2010 Hora: 15:21:45

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 5300.059.729/09 a documentação  
a seguir constituída de 03 folhas  
que assim numerar: 78, 79 e 80  
Data: 14 / 10 / 10  
Nome: Laércio  
Assinatura: [assinatura]

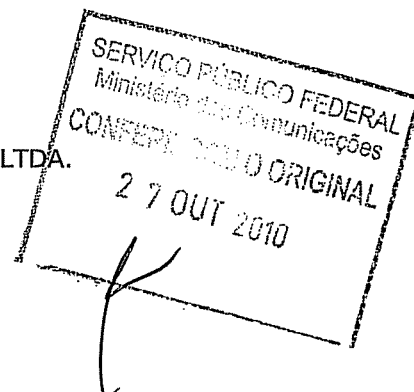
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT. 2010  
[assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONJUR  
Fls. 78  
Rubrica  
M. das Comunicações

NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0589-2.17/2010  
CONCORRÊNCIA n.º 020/2009 – CEL/MC  
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034289/2009-73  
PROponente VENCEDORA: RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.059729/2009-03  
LOCALIDADE: SETUBINHA/MG



EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 020/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Setubinha/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 204 (duzentos e três); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., declarada vencedora para a localidade de Setubinha/MG.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 020/2009-CEL/MC, para a localidade de Setubinha, no Estado de Minas Gerais.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Setubinha/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 204 (duzentos e quatro); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A
3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

5. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

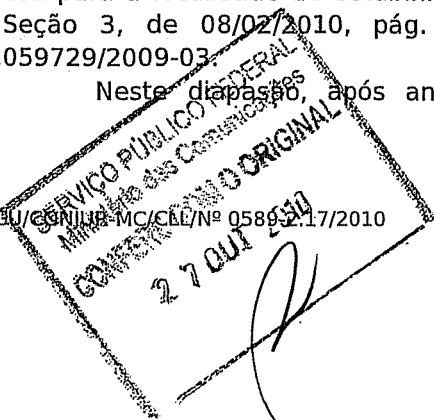
*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Setubinha/MG, nos termos do resultado publicado no DOU, Seção 3, de 08/02/2010, pág. 87, à fl 75 dos autos do processo nº 53000.059729/2009-03.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da

NOTA/AGU/CGNJUR-MC/CLL/Nº 05889217/2010





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Compulsando os autos encaminhados a Consultoria Jurídica, verifica-se que não houve interposição de recursos neste certame. Outrossim, a Comissão Especial de Licitação cumpriu devidamente as determinações da Ordem de serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, com a emissão da certidão à fl. 76.

10. Ainda sobre a licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 020/2009-CEL/MC para a localidade de Setubinha/MG certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Setubinha/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., declarada vencedora para a localidade de Setubinha/MG.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

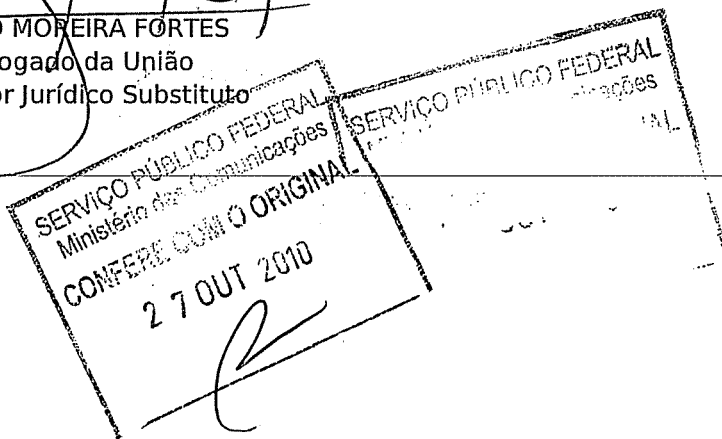
À consideração superior.  
Brasília, 12 de agosto de 2010.

*Camila Lorena L S Medrado*  
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.  
Em 16/08/2010.

*[Assinatura]*  
BRUNO MOREIRA FORTES  
Advogado da União  
Consultor Jurídico Substituto

NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0589-2.17/2010




**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em de de .

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0589-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

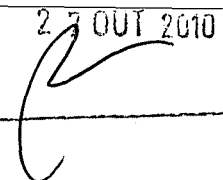


**JOSE ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
20/2009	MG	SETUBINHA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	53000.059729/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010



~~Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº \_\_\_\_\_ a documentação  
a seguir constituída de \_\_\_\_\_ folhas,  
que assim numerarei: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_~~

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.059729/09 a documentação  
a seguir constituída de 03 folhas,  
que assim numerarei: 81 a 83  
Data: 18/10/2010  
Nome: Sequi  
Assinatura: [Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPETE COM O ORIGINAL  
27 OUT 2010  
[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

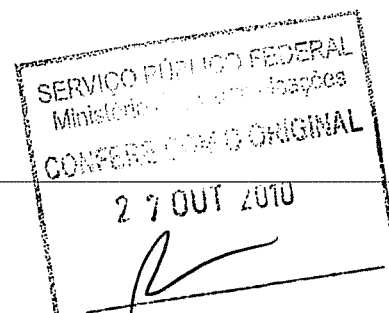
Em 14 de outubro de 2010 .

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0589-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
20/2009	MG	SETUBINHA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	53000.059729/2009





Comunicações  
82  
Rubrica: Q  
CEL



**PORTARIA Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000334/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.062134/2009, Concorrência nº 011/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jconha, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.061243/2009, Concorrência nº 005/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 5º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização à entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
951	53000.031318/03	Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos	São José dos Quatro Marcos/MT

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000240/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101800053

**PORTARIA Nº 913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.015896/2010, Concorrência nº 060/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Momes Serviços de Comunicação Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.01135/2010, Concorrência nº 049/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre a análise de processos que tramitam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO que o ato de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão é ato complexo formado pelo concurso de vontades do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que, nos termos § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional,

CONSIDERANDO que a apreciação do mencionado ato pelo Congresso Nacional obedece a formalidades e critérios determinados em Ato Normativo, pela Câmara dos Deputados, e em Resolução, pelo Senado Federal, e que a sua aprovação depende do cumprimento, pelo ente ou entidade requerente, das regras estabelecidas na referida regulamentação, resolve:

Art. 1o Os pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, além da documentação a que se refere o § 2o do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MC/MEC no 651, de 15 de abril de 1999, deverão ser instruídos com os documentos exigidos pelo Ato Normativo no 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, e pela Resolução no 3, de 2009, do Senado Federal.

Art. 2o Caberá à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE realizar a análise preliminar dos pedidos a que se refere o art. 1o, bem como da conformidade da documentação que os instrui, podendo proceder ao indeferimento e arquivamento daqueles que não se encontrarem devidamente instruídos.

Parágrafo único. Poderão ser também indeferidos e arquivados os pedidos de outorga sempre que for constatada, pela SCE, a indisponibilidade de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais, administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 3o O indeferimento e arquivamento do pedido de outorga será comunicado ao requerente por meio de ofício, com aviso de recebimento (AR).

Art. 4o Da decisão que determinar o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga caberá recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1o O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias e será contado a partir da ciência da decisão recorrida.

§ 2o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará à autoridade superior.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTARIA Nº 954, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 14 de outubro de 2010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. contra a sua inabilitação no certame, acolho a NOTA/N.º 1972-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativa, não merecendo acolhida.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO NÃO CONHECIDO**

Nº DA CONCORRÊNCIA/CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPI-UBU	FM	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.009956/2010

Acolho a NOTA/N.º 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

Nº DA CONCORRÊNCIA/CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	PROCESSO
018/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.02310/2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Comunicação  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
27 OUT 2010



Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 0589-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROFONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
202/2009	MG	SETUBINHA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	53000.059129/2009

Acolho a NOTA/Nº 1987 - 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROFONENTE VENCEDORA	PROCESSO
069/2009	SP	MARILIA	TV	TV OESTE PAULISTA LTDA.	53000.063693/2009

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante FUNDAÇÃO UNIESP DE TELEDUCAÇÃO contra a sua inabilitação no certame da Concorrência nº 069/2009-CELAMC, acolho a NOTA/Nº 1987-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
069/2009	SP	MARILIA	TV	FUNDAÇÃO UNIESP DE TELEDUCAÇÃO	53000.063693/2009

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Processo nº 53542.000712/2009 -

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Name	Fistel	CNPJ/CPF
001.ACIOLI JOSE TEIXEIRA FILHO	80102203296	302.437.502-34
002.ALBERTO CAMILO MUNARO	50010663363	509.519.479-15
003.ALVARO MORAIS	80105376671	331.184.421-15
004.CELSON DE SOUSA	80105362611	433.431.041-91
005.DANILO DE MELO OLIVEIRA	80105533440	397.069.901-00

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 17 de agosto de 2010

Nº 7.142 -

Processo nº 53545.000227/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR, CPF/MF nº 487.907.021-15, em face da decisão do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, por meio do Despacho nº 8.331/2009 - Anatel, de 27 de novembro de 2009, presente nos autos do processo referenciado, que tem por objeto a aplicação de infração no art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, concernente na execução do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada sem a autorização da Anatel para uso de radiofrequência, no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, decidiu, em sua Reunião nº 572, realizada em 22 de julho de 2010, não conhecer do Recurso Administrativo interposto, com fundamento no disposto no artigo 82, § 5º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 5 de julho de 2007, dado se tratar de recurso intertemporal, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 496/2010-GCJR, de 16 de julho de 2010.

Em 27 de setembro de 2010

Nº 8.792 -

Ref.: Processos nº 53500.008455/2000, 53500.008458/2000, 53500.000949/2001 e 53500.000952/2001.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, Autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na Região III do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão do Conselho Diretor expressa no Despacho nº 3.149/2010-CD, de 29 de abril de 2010, nos autos dos processos em epígrafe, que têm por objeto a averiguação de descumprimento de metas definidas no Plano Geral de

Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução nº 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 580, realizada em 23 de setembro de 2010, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 594/2010-GCJR, de 10 de setembro de 2010.

Nº 8.794 -

Ref.: Processo nº 53500.000798/2002.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo e Aditamento, apresentados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0006-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, Setor 15 do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho nº 241/2010-CD, de 19 de janeiro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 580, realizada em 23 de setembro de 2010: a) conhecer do Pedido de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo protocolizado sob o nº 53508.001710/2010, em 10 de fevereiro de 2010, para, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do Aditamento ao Pedido de Reconsideração protocolizado sob o nº 53508.007422/2010, em 28 de junho de 2010, por ausência de previsão regimental e preclusão do direito, dado que o Pedido de Reconsideração já foi apresentado, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 609/2010-GCJR, de 17 de setembro de 2010.

Nº 8.796 -

Ref.: Processos nº 53554.002985/2004 e 53554.000054/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL BAHIA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, Setor 05 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2.507/2009-CD, de 09 de abril de 2009, nos autos dos processos em epígrafe, que têm por

objeto a averiguação do descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o STFC (PGMQ-STFC), aprovado pela Resolução nº 30, de 26 de setembro de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 580, realizada em 23 de setembro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 428/2010/GCER, de 16 de setembro de 2010.

Nº 8.801 -

Ref.: Processo nº 53500.001952/2002.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM - FILIAL RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, Setor 29 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2.692/2009-CD, de 17 de abril de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o STFC - PGMQ-STFC, aprovado pela Resolução nº 30, de 26 de setembro de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 580, realizada em 23 de setembro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 424/2010/GCER, de 16 de setembro de 2010.

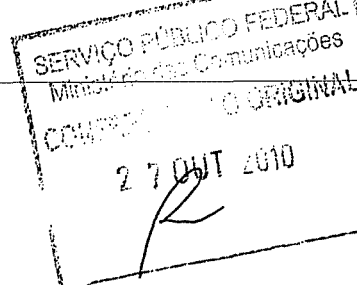
Nº 8.802 -

Ref.: Processo nº 53545.001179/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0329-32, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, Setor 23 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, contra a decisão proferida pelo Conselho

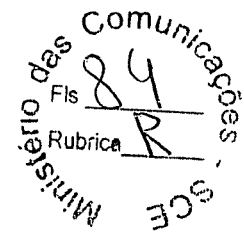
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101800054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Comunicado  
83  
Rubrica  
P  
730

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/10/10
Página: 129	Seção: 1
ANOTADO POR: Rogério	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 972 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059729/2009, Concorrência nº 020/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Setubinha, Estado de Minas Gerais.

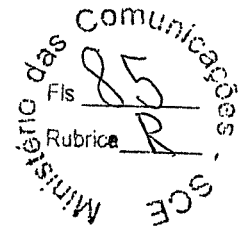
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



## PORTARIA Nº 971, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059524/2009, Concorrência nº 007/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itagibá, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 972, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059729/2009, Concorrência nº 020/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Setubinha, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 978, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Excluir da Consulta Pública constante da Portaria MC nº 546, de 4 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2009, o seguinte canal do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão:

UF	LOCALIDADE	CANAL
RN	NATAL	50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 979, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019872/2010, resolve:

Consignar, nos termos do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à CÂMARA DOS DEPUTADOS, consignatária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 27 (vinte e sete), em Brasília, Distrito Federal, o canal 50 (cinquenta) objetivando a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA Nº 980, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.0019874/2010, resolve:

Consignar, nos termos do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à CÂMARA DOS DEPUTADOS, consignatária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 27 (vinte e sete), em Brasília, Distrito Federal, o canal 52 (cinquenta e dois decalado para menos), objetivando a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETORDESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 21 de outubro de 2010

Nº 9.782/2010-CD - PADO nº 53500.006559/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P, CNP/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Ser-

viço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por intermédio do Despacho nº 5.317/2010-CD, de 30 de junho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar irregularidades nas tarifas cobradas dos usuários de LDN do Plano Alternativo 59, decidiu, em sua Reunião nº 581, realizada em 30 de setembro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 493/2010-GCAB, de 24 de setembro de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 7.018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.007727/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LUVICO REDIN - RADCOM - Sertão/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 7.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026435/09. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM TEREZÓPOLIS - RADCOM - Guarulhos/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 7.023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.023269/10. GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. - TV - São Paulo/SP - Canal 5. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 7.047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026199/10. TELEVISÃO TUIUTI S/A - RTV - São Lourenço do Sul (Vila Boqueirão)/RS - Canal 22-. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 4.893, DE 30 DE JULHO DE 2010

Processo Nº 29102.001280/1989. RBS-EMPRESA DE TVA LTDA - na localidade de Porto Alegre/RS. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.410, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29100.000995/1988. PAULISTA METRO-TVA LTDA - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29107.000574/1989. TELEVISÃO SALVADOR LTDA - na localidade de Salvador/BA. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29101.000245/1990. RIO METRO TVA LTDA - na localidade de Rio de Janeiro/RJ. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29104.000136/1990. RÁDIO ITAITAIA LTDA - na localidade de Belo Horizonte/MG. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.476, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29105.000135/1990. TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA - na localidade de Curitiba/PR. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.503, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29105.000137/1990. TV DELTA DE CURITIBA LTDA - na localidade de Curitiba/PR. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.504, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29101.000356/1990. ABRIL COMUNICAÇÕES S/A - na localidade de Rio de Janeiro/RJ. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.509, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29104.000135/1990. CENTRAL TVA - TELEVISÃO POR ASSINATURA E RÁDIO-DIFUSÃO LTDA - na localidade de Belo Horizonte/MG. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29100.000359/1989. ABRIL COMUNICAÇÕES S/A - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 5.533, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Processo Nº 29100.001024/1988. TELEVISÃO SHOW TIME LTDA - na localidade de São Paulo/SP. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 6.344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Processo Nº 29102.001207/1989. TVA BRASIL RADIOENLACES LTDA - na localidade de Porto Alegre/RS. Consolidação das características autorizadas segundo as quais a autorizatória deverá executar o Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, observadas as condições constantes do Relatório Descrição do Sistema.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

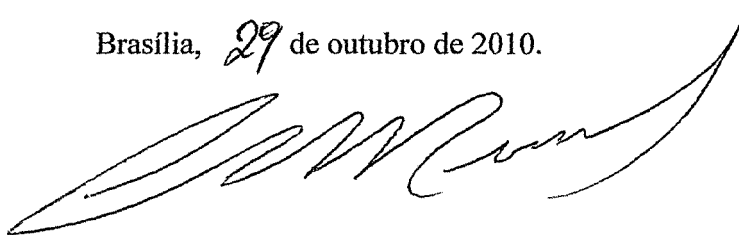
Com  
Fls 86  
Rubrica  
Ministério das

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.059729/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 972, de 26 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00808 2010

- 53000.038206/2003 - 20

c/01 volume

MC 00810 2010

- 53000.025410/2010 - 18

c/01 vol.

MC 00811 2010

- 53000.059524/2009 - 10

c/01 vol.

MC 00812 2010

- 53000.059729/2009 - 03

c/01 vol.

MC 00813 2010

- 53000.004251/2010 - 18

c/01 vol.

MC 00814 2010

- 53670.002102/2002 - 11

c/01 vol.

MC 00815 2010

- 53000.026481/2007 - 24

c/01 vol.

MC 00816 2010

- 53000.011320/2005 - 74

c/01 vol.

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 1A c/01 VOL.

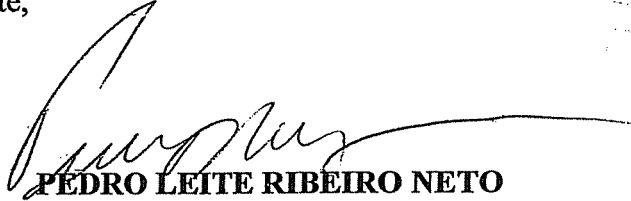
MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97 c/01 VOL.

MC 00819 2010

- 53000.063693/2009 - 5A c/01 VOL.

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**

Coordenador-Geral Substituto

nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000059729/09 a documentação  
a seguir constituída de 04 folhas,  
que assim numerei: 901-93

Data: 18/03/011

Nome: V. M. M.

Assinatura: Z





BOA TARDE  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
204	RIO DOCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	MG	Setubinha	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 10/03/2011 Hora: 16:48:29

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações  
Fls. 91  
Rubrica:  
[Signature]



Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

BOA TARDE

Menu Principal

SIACCO » Consultas Gerais » Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Min. das Comunicações  
Fis. 92  
Rubrica

Ministério das Comunicações Destques do Governo



BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

## Consulta Participação de Sócio

### Critérios da Consulta:

Nome: ALINE PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA** : 020/2009-CEL/MC  
**PROCESSO ESPECÍFICO** : 53000.059729/2009 (Cópia nº 01)

**DESPACHO MC/CEL/PRES/N.º 084 /2011**

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 020/2009-CEL/MC, na qual a empresa RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Setubinha, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 90/92, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), de março de 2011.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 5300.069729/09 a documentação a seguir constituída de uma folhas, que assim numerei: 94 —

Data: 08 / 04 / 11  
Nome: Rauanno  
Assinatura: rm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR  
Fls. 94  
Rubrica  
M. das Comunicações

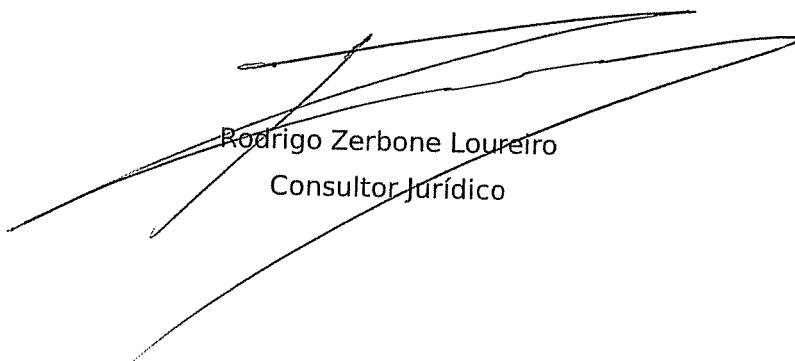
COTA nº 030/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.059729/2009 (cópia 1)  
Interessado: Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 0589 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 78 e 79, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011  
- 53710.000308/2002

MC 00129 2011  
- 53740.000515/2000

MC 00130 2011  
- 53740.000520/2000

MC 00131 2011  
- 53740.000514/2000

MC 00132 2011  
- 53710.000733/2000

MC 00133 2011  
- 53000.055489/2009

MC 00134 2011  
- 53710.000249/2002

MC 00135 2011  
- 53000.015896/2010



MC 00136 2011  
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011  
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011  
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011  
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011  
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011  
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011  
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011  
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011  
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011  
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011  
- 53740.000333/1998

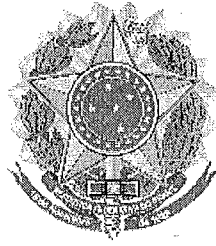
MC 00147 2011  
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral



TVR-684-13



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 020/2009 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.**

## ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 020/2009 – CEL/MC**

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sónora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Setubinha - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 28.698,93 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Setubinha - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 204 (duzentos e quatro); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- CEL  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria;

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.



5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>	

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>	

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**  
**Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilidade, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilidade.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilidade a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

#### **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$



Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## 20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência \_\_\_\_/\_\_\_\_-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

Ô(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



### ANEXO III

#### Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.